



Diário Oficial

do Município de Ananindeua

Segunda-feira, 28 de novembro de 2011

ANO XVIII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 1352

PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Chefe de Gabinete do Prefeito
PAULA BARREIROS E SILVA
Controlador Geral do Município - Interino
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
Procurador Geral do Município
OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração
DANIELA LIMA BARBALHO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
MÁRIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
FRANCILDO MAUÉS NOBRE
Secretário Municipal de Desenvolvimento
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação
MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
ZINDA LOBATO NUNES
Secretária Municipal de Habitação
RUI BEGOT DA ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
IVETE GADELHA VAZ
Secretária Municipal de Saúde
LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

GUILHERME JORGE SILVA DOS REIS
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Ananindeua
FLÁVIO BITAR VASCONCELOS
Diretor do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua
LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

PODER LEGISLATIVO

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA - PMDB - PRESIDENTE
FRANCISCO DE SOUSA BARROS - PRP - VICE- PRESIDENTE
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO - PDT - 1º SECRETÁRIO
CARLOS CORRÊA LIMA - PMDB - 2º SECRETÁRIO
JOSÉ DUARTE LEITE - PSC - 3º SECRETÁRIO
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - PSDB - 4º SECRETÁRIO
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JUNIOR - PR
LEILA CARVALHO FREIRE - PMDB
CARLOS BEGOT DA ROCHA - PP
ARLINDO PENHA DA SILVA - PRB
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA - PMDB
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA - PSC
RONALDO PROENÇA SEFER - PR
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - PT do B
LUIS CLÁUDIO PINTO DA SILVA - PMDB
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB
JORGE SAINT-CLAIR BRASIL SERIQUE - PRP
PEDRO SOARES LEÃO - PT

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor do Fórum
Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Juiz Titular da 1ª vara Cível
Dr. ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVIM
Juiz Titular da 2ª Vara Cível
Dr. ANDRÉA CRISTINE CORRÊA RIBEIRO
Juíza Titular da 3ª Vara Penal
Dr. ROBERTA GUTERRES CARACAS
Juíza Respondendo pela 4ª Vara Cível
Dr. ANDRÉA LOPES MIRALHA
Juíza Titular da 5ª vara Penal
Dr. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA
Juíza Titular da 6ª Vara Penal
Dr. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS
Juíza Titular da 7ª Vara Cível
Dr. DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM
Juíza Titular da 8ª Vara da Infância e Juventude
Dr. ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO
Juíza Titular da 9ª Vara Penal
Dr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA
Juiz Titular da 10ª vara Penal

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS (Financeiros).....Pág. 3 a 22
DECRETO/REPÚBLICAÇÃO(Exoneração).....Pág. 22
DECRETOS (Exonerações).....Pág. 23

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (Licença nojo).....Pág. 23
PORTARIAS (Licença maternidade).....Pág. 23, 24, 28
PORTARIAS (Licença saúde).....Pág. 24 a 29
PORTARIA (Licença prêmio).....Pág. 28

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO.....Pág. 29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 018/2011 - REPÚBLICAÇÃO (QDD).....Pág. 29, 30
PORTARIAS (QDD).....Pág. 30 a 36
PORTARIA (Suprimento de fundos).....Pág. 36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO AO DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.Pág. 36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

PORTARIAS (Designações).....Pág. 36

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

RESULTADO DAS DEFESAS DE AUTUAÇÕES.....Pág. 37 a 40

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 - Ananindeua - Pará
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
PAULA BARREIROS E SILVA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - INTERINO
Avenida Mário Covas nº. 11 – Coqueiro
CEP: 67113-330
Tel.: 3073-2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**
OTAVIO OLIVA NETO – SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 112
CEP: 67035-080
Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544
E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT.**
DANIELA LIMA BARBALHO – SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080
Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - **SECEL**
MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO – SECRETÁRIA
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – **SEDES**
FRANCILDO MAUÉS NOBRE - SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: (091) 3250-1085
E-mail gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3107Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**
MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO
Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 111
CEP: 67130-310
Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**
ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA
Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226
E-mail: sehab.adm@prontonet.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA.**
RUI BEGOT DA ROCHA – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100
CEP: 67630-000
Tel.: 3255 1780 / 3255 3266
E-mail: sema@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**
HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, bairro do Coqueiro,
Cep: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN.**
PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES – SECRETÁRIO
Avenida Mário Covas, 11, Viaduto.
CEP: 67113-330
Tel: 99673452 / 3073-2238
E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**
IVETE GADELHA VAZ – SECRETÁRIA
Avenida Mário Covas, 11, Viaduto
CEP: 67113-330
Tel: 3073-2224 / 3073-2279
E-mail: gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS.**
LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO
Cidade Nova V WE 31, nº782 esquina com a SN 19.
Cep: 67133-140

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - **SEMUTRAN**
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS - SECRETÁRIO
Avenida Mário Covas, 11, Viaduto.
CEP: 67113-330
Tel: 3245-3600

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

GUARDA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – **GMA**
GUILHERME JORGE SILVA DOS REIS – INSPETOR GERAL DA GUARDA
Cidade Nova V, WE 31, 782 – Coqueiro
Cep: 67133-140
INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE ANANINDEUA - **IEGA**

FLÁVIO BITAR VASCONCELOS - DIRETOR
Rod. Br 316, Km 07 , 590 – 4º andar
Prédio Sede da Faculdade da Amazônia - FAAM
CEP: 67033-000
Tel.: (091)3255-2236 / Ramal 23
e-mail: iega.dg@ananindeua.pa.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**
LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO – PRESIDENTE
Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO
CEP: 67035-080
Tel.: 3255-0107

PLANO DIRETOR DE ANANINDEUA

Coordenador do Plano Diretor de Ananindeua

E-mail:

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADORA: RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: ROSANGELA BARROS DOS SANTOS
Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADORA: TEREZINHA LUIZA DE FRANÇA
Rua Júlia Cordeiro nº 67, BR 316, Km 08 Centro, anexo a SEMCAT
Tel.: 3344-1578.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

LUCIANA TAVARES – PRESIDENTE
Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro
Tel.:

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

DANIELA LIMA BARBALHO – PRESIDENTE
Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro
Tel:

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

HELOISA PEREIRA DA SOUSA SILVA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

ELAINE CRISTINA SOARES FARIAS – PRESIDENTE
Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro
Tel.:
E-mail: comdacanin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

RUI BEGOT DA ROCHA – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº2.100 – Maguari
Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CMFUNDEB

Profº. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS - PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

HANA SAMPAIO GHASSAN – PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080
Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

IVETE GADELHA VAZ – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3200

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL
MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.684, DE 10/09/2007.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 4.290.221,04 (quatro milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e vinte e um reais e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.239 de 11 de Dezembro de 2006.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.290.221,04 (quatro milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e vinte e um reais e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.11.001.20.334.0002.1009	Fomento a Organização Associativa	0.1.33	33.90.36	7.370,00
10.09.001.15.451.0005.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.33	44.90.51	40.072,35
10.09.001.15.451.0006.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicas e Complementares	0.1.33	44.90.51	143.823,03
10.16.001.16.125.0007.1038	Implantação e Manutenção do Programa de Regularização Fundiária	0.1.01	33.90.36	2.950,00
20.07.001.10.302.0013.2081	Atenção Ambulatorial e Hospitalar (Gestão Plena)	0.2.29	33.90.36	37.955,64
		0.2.29	33.90.39	1.357.702,22
20.07.001.10.301.0015.2095	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.2.29	33.90.30	32.927,43
10.06.001.12.451.0016.2097	Adequação e Melhoria das Condições de Infra-Estrutura da SEMED	0.1.01	44.90.52	11.000,00
10.06.001.12.306.0017.2116	Implementação e Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	0.2.40	33.90.30	17.057,00
10.06.001.12.306.0018.2121	Implementação do Programa de Alimentação Escolar Educação Infantil	0.2.40	33.90.30	60.143,04
20.10.001.08.244.0021.2140	Atenção Integral a Família - PAIF	0.1.33	33.50.41	95.100,00
		0.2.30	33.50.41	35.170,00
		0.2.30	33.90.39	12.700,00

20.10.001.08.244.0021.2144	Bolsa Família	0.2.30	33.90.30	58.000,00
		0.2.30	33.90.36	11.000,00
		0.2.30	33.90.39	64.500,00
10.13.001.04.122.0025.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01	33.90.14	5.000,00
		0.1.01	33.90.30	3.000,00
		0.1.01	33.90.36	25.000,00
		0.2.67	33.90.36	2.000,00
		0.1.02	33.90.39	8.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.2.67	33.90.39	13.000,00
		0.1.01	31.20.13	50.000,00
		0.2.76	31.20.13	20.000,00
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.19	31.90.11	278.023,89
		0.1.01	33.90.39	199.299,16
10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.2.76	33.90.39	15.000,00
		0.1.01	33.90.14	10.000,00
20.13.001.09.122.0025.2174	Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua	0.1.02	33.90.30	2.500,00
		0.1.06	33.90.14	25.000,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.02	33.90.39	25.000,00
		0.1.19	33.90.39	464.000,00
20.10.001.11.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.2.30	33.90.36	30.500,00
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.33	31.91.13	114.005,90
		0.2.29	33.90.39	30.000,00
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.19	31.20.13	80.000,00
		0.1.19	33.90.36	7.000,00
10.16.001.16.122.0025.2183	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.01	44.90.52	3.558,22
10.001.20.26.122.0025.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Convivência Cidadã	0.1.01	31.20.13	50.000,00
		0.1.01	31.90.11	130.000,00
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.33	33.90.30	68.776,07
		0.2.33	33.90.36	1.200,00
10.01.001.01.032.0025.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.19	31.20.13	150.000,00
		0.1.19	33.20.47	18.920,00
		0.1.33	33.90.14	75.000,00
20.07.001.10.305.0015.2192	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.29	33.90.30	52.942,09
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% Fundef	0.2.40	33.90.30	46.857,00
		0.2.40	33.90.39	137.143,00
10.06.001.12.361.0017.2201	Fortalecimento do Ensino Fundamental - Convênios	0.2.40	33.90.36	30.000,00
		0.2.40	33.90.39	32.025,00

10.06.001.12.361.0017.2204	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0.2.40	33.90.30	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				4.290.221,04

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.0005.1023	Sanear Ananindeua	0.1.33	33.90.30	150.015,03
10.09.001.15.451.0005.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.2.76	44.90.52	14.477,41
20.07.001.10.451.0012.1077	Ampliação e Recuperação da Rede Física de Saúde	0.2.29	33.90.39	17.487,08
		0.2.29	44.90.51	160.000,00
		0.2.29	44.90.52	1.553,96
		0.1.01	44.90.92	725,50
20.10.001.08.306.0021.1142	Restaurante Popular	0.2.30	33.90.30	100,00
		0.2.30	33.90.36	100,00
		0.2.30	33.90.39	100,00
10.01.001.01.031.0024.1156	Promoção da Cidadania e Articulação com a Comunidade	0.1.19	33.90.39	150.000,00
10.06.001.12.128.0016.2026	Programa de Habilitação, Formação e Capacitação de Profissionais	0.1.02	33.90.39	25.000,00
10.05.001.04.123.0010.2069	Modernização do Sistema de Gestão Tributária da PMA	0.2.76	44.90.39	383.403,68
		0.2.76	44.90.52	35.000,00
20.07.001.10.301.0012.2079	Manutenção do Cartão SUS	0.2.29	33.90.39	5.000,00
20.07.001.10.302.0013.2082	Tratamento Fora de Domicílio - TFD	0.2.29	33.90.33	22.000,00
		0.2.29	33.90.39	4.492,00
		0.2.29	33.90.48	3.740,00
20.07.001.10.301.0013.2083	Serviço Atendimento Móvel as Urgências	0.2.29	33.90.30	688,62
		0.2.29	33.90.39	10.764,08
20.07.001.10.302.0013.2084	Manutenção da Urgência e Emergências	0.2.29	33.90.36	4.030,78
		0.2.29	33.90.39	256.451,96
		0.2.29	33.90.92	98,82
20.07.001.10.302.1113.2086	Implementar Processo de Diálise ao Paciente Renal Crônico	0.2.29	33.90.39	8.300,04
		0.2.29	33.90.92	389,57
20.07.001.10.305.0014.2087	Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental	0.2.29	33.90.14	2.000,00
		0.2.29	33.90.30	7.990,40
		0.2.29	33.90.33	6.000,00
		0.2.29	33.90.36	1.800,00
20.07.001.10.301.0015.2089	Expansão do Programa Saúde da Família	0.2.29	44.90.51	529.272,37
		0.2.29	44.90.52	54.803,03
20.07.001.10.302.0015.2092	Controle e Prevenção das	0.2.29	33.90.14	2.903,80
		0.2.29	33.90.30	24.153,05

	Doenças Sexualmente Transmissíveis	0.2.29	33.90.39	7.000,00
		0.2.29	33.90.92	300,00
		0.2.29	44.90.52	2.771,80
20.07.001.10.301.0015.2094	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	0.2.29	33.90.36	5.000,00
		0.2.29	33.90.39	2.400,00
20.07.001.10.301.0015.2095	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.2.29	33.90.36	1.194,78
		0.2.29	33.90.39	20.000,00
		0.2.29	33.90.92	2,52
		0.2.29	44.90.92	43,00
10.06.001.12.125.0016.2101	Implementação e Manutenção do Conselho Municipal de Educação	0.1.19	33.90.36	25.000,00
10.06.001.12.392.0016.2103	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Sócio Culturais	0.1.19	44.90.51	370,00
20.10.001.08.301.0020.2129	Plantão Social	0.2.30	33.90.32	32.252,70
20.10.001.08.244.0021.2144	Bolsa Família	0.2.30	44.90.52	10.000,00
20.10.001.08.125.0022.2147	Manutenção dos Conselhos e Entidades Tutelares	0.2.67	33.90.30	6.810,00
		0.2.67	33.90.36	7.690,00
		0.2.67	33.90.39	20.000,00
		0.2.67	44.90.52	18.000,00
20.10.001.08.125.0023.2151	Implementação do Centro de Referência Especializado em Assistência Social	0.2.30	33.90.30	1.130,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.19	33.90.30	7.000,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.19	31.90.04	450.000,00
20.10.001.11.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.2.30	33.50.41	13.500,00
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.33	31.90.04	130.000,00
		0.1.01	33.90.14	5.000,00
		0.1.33	33.90.33	1.000,00
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.02	44.90.52	9.000,00
10.16.001.16.122.0025.2183	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.01	33.90.30	1.498,00
		0.1.01	33.90.36	290,00
		0.1.01	33.90.39	4.220,22
10.19.001.22.122.0025.2186	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	0.1.33	31.90.11	79.200,00
		0.1.33	31.90.16	1.000,00
		0.1.33	31.90.92	2.000,00
10.01.001.01.032.0025.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.19	33.90.46	8.920,00
		0.1.33	44.90.92	25.000,00
		0.1.33	46.90.71	50.000,00
10.01.001.01.031.0024.2190	Sentenças Judiciais	0.1.19	33.90.91	10.000,00
20.07.001.10.305.0015.2192	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.29	33.90.36	195,00
		0.2.29	33.90.39	3.319,10

20.07.001.10.301.0015.2193	Manutenção do Programa Farmácia Popular	0.2.29	33.90.30	5.554,00
		0.2.29	33.90.36	6.240,00
		0.2.29	33.90.39	5.000,00
		0.2.29	33.90.92	549,95
20.10.001.08.244.0020.2195	Programa Acolhimento Familiar	0.2.30	33.90.36	43.870,00
		0.2.30	33.90.39	35.317,30
10.06.001.12.361.0017.2201	Fortalecimento do Ensino Fundamental - Convênios	0.2.40	44.90.52	62.025,00
20.10.001.08.301.0020.2206	Atendimento à Áreas Quilombolas	0.2.30	44.90.51	18.000,00
		0.2.30	44.90.52	5.000,00
10.06.001.12.361.0017.2207	Implementação / Manutenção do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	0.2.40	33.90.36	100.000,00
		0.2.40	33.90.39	284.000,00
20.13.001.09.122.9999.9998	Reserva de Contingência do RPPS	0.1.06	99.99.98	25.000,00
10.99.999.99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	0.1.19	99.99.99	844.330,04
TOTAL REDUÇÃO				4.290.221,04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 10 de setembro de 2007

Helder Zahluth Barbalho

Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 7.697, DE 12/09/2007.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 330.965,24 (trezentos e trinta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.239 de 11 de Dezembro de 2006.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 330.965,24 (trezentos e trinta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0006.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicas e Complementares	0.2.40	44.90.93	33.406,81

20.10.001.08.243.0021.1141	Projeto Agente Jovem	0.2.76	44.90.52	6.000,00
10.09.001.17.512.0005.2024	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.33	33.90.36	4.350,00
10.06.001.12.366.0017.2117	Valorização e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	0.2.76	33.90.33	3.200,00
		0.2.76	33.90.39	326,00
10.13.001.04.122.0025.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.2.76	33.90.31	1.291,45
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	31.90.91	6.857,50
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria de Saneamento e Infra Estrutura	0.2.76	33.90.32	7.821,60
10.16.001.16.122.0025.2183	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.19	44.90.51	9.466,60
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.02	44.90.51	11.000,00
10.06.001.12.361.0017.2201	Fortalecimento do Ensino Fundamental - Convênios	0.2.40	44.20.93	247.245,28
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				330.965,24

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0005.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.33	33.90.30	4.350,00
10.16.001.16.125.0007.1038	Implantação e Manutenção do Programa de Regularização Fundiária	0.1.19	33.90.39	42.873,41
10.05.001.04.123.0010.2069	Modernização do Sistema de Gestão Tributária da PMA	0.2.76	44.90.51	10.817,45
		0.2.76	44.90.52	7.821,60
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	31.91.13	6.857,50
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.02	31.90.11	11.000,00
10.06.001.12.361.0017.2201	Fortalecimento do Ensino Fundamental - Convênios	0.2.40	44.90.51	176.636,09
		0.2.40	44.90.52	70.609,19
TOTAL REDUÇÃO				330.965,24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 12 de setembro de 2007

Helder Zahluth Barbalho

Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 7.863, DE 17/10/2007.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 4.181.587,04 (quatro milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.239 de 11 de Dezembro de 2006.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.181.587,04 (quatro milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.0005.1023	Sanear Ananindeua	0.1.33	33.90.39	14.700,00
10.001.20.15.452.0008.1050	Fortalecimento e Melhoramento do Sistema de Transporte e de Circulação	0.1.01	33.90.36	2.227,78
20.10.001.08.243.0021.1141	Projeto Agente Jovem	0.2.76	33.50.41	5.000,00
		0.2.76	33.90.30	15.855,46
		0.2.76	33.90.36	17.400,00
20.13.001.09.271.0010.2058	Previdência de Inativos e Pensionistas	0.1.06	33.90.03	240.000,00
20.07.001.10.125.0012.2080	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		33.90.30	10.000,00
10.06.001.12.392.0016.2103	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Sócio Culturais	0.1.01	33.90.36	2.000,00
		0.1.19	33.90.36	3.630,00
10.06.001.12.361.0017.2114	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 60% FUNDEF	0.2.38	31.20.13	70.000,00
		0.2.38	31.90.04	500.000,00
		0.2.38	31.90.11	692.609,55
10.06.001.12.306.0017.2116	Implementação e Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	0.2.31	33.90.30	19.628,41
		0.2.40	33.90.30	370.022,42
10.06.001.12.366.0017.2117	Valorização e	0.2.76	33.90.30	3.000,00

	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	0.2.76	33.90.36	4.800,00
20.10.001.08.243.0020.2133	Erradicação do Trabalho Infantil-PETI	0.2.76	33.90.30	133.168,60
		0.2.30	33.90.36	12.000,00
		0.2.76	33.90.36	28.190,00
		0.2.30	33.90.39	38.000,00
		0.2.76	33.90.39	39.081,90
20.10.001.08.241.0021.2139	Assistência a Pessoa Idosa	0.2.76	33.90.30	6.000,00
		0.2.76	33.90.36	6.000,00
		0.2.76	33.90.39	6.000,00
20.10.001.08.244.0021.2140	Atenção Integral a Família - PAIF	0.2.76	33.90.30	6.562,41
		0.2.76	33.90.36	38.600,00
		0.2.30	33.90.39	20.000,00
20.10.001.08.244.0021.2144	Bolsa Família	0.2.76	33.90.30	54.000,00
		0.2.76	33.90.36	4.000,00
		0.2.30	33.90.39	26.830,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.2.76	31.20.13	40.542,80
		0.2.76	31.90.11	83.914,23
		0.1.01	33.20.47	94.575,20
		0.1.19	33.90.32	4.950,80
10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.2.76	31.20.13	53.000,00
		0.1.01	33.50.41	30.900,00
		0.2.76	33.90.14	10.000,00
20.13.001.09.122.0025.2174	Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua	0.1.06	31.90.11	500,00
		0.1.06	33.90.33	12.000,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	33.90.39	40.059,29
		0.1.02	33.90.39	4.500,00
		0.1.19	33.90.39	22.503,47
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.33	31.20.13	57.000,00
		0.1.33	33.20.47	5.000,00
		0.2.30	33.20.47	40.415,00
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.2.29	31.90.11	61.116,01
		0.2.76	31.90.11	47.000,00
		0.2.76	33.20.47	43.000,00
		0.2.29	33.90.39	50.000,00
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria de Saneamento e Infra Estrutura		33.90.30	5.000,00
10.19.001.22.122.0025.2186	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	0.1.33	31.20.13	2.328,77
		0.1.33	44.90.52	3.632,00
10.01.001.01.032.0025.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.19	31.90.11	539.373,56
		0.1.19	33.20.47	23.000,00
		0.1.19	33.90.36	60.000,00

		0.1.19	33.90.39	34.000,00
		0.1.33	33.90.39	40.000,00
20.07.001.10.305.0015.2192	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.29	33.90.30	11.500,00
20.10.001.08.244.0020.2194	Manutenção do Programa Maria Maria	0.2.76	33.90.30	9.281,50
		0.2.76	33.90.36	17.000,00
		0.2.76	33.90.39	5.000,00
20.10.001.08.244.0020.2195	Programa Acolhimento Familiar	0.2.30	33.20.47	8.400,00
		0.2.30	44.90.52	67.695,40
10.06.001.27.812.0019.2199	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Desportivas	0.1.19	33.90.39	14.501,00
10.06.001.12.361.0017.2200	- Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental-40% FUNDEB	0.2.38	31.90.04	200.000,00
		0.2.38	31.90.09	5.000,00
10.06.001.12.361.0017.2204	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0.2.31	33.90.30	25.000,00
		0.2.31	33.90.36	10.000,00
10.05.001.04.123.0000.9002	Amortização e Encargos de Financiamentos	0.1.01	32.90.23	691,48
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				4.181.587,04

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0005.1027	Expansão da Pavimentação da Malha Viária	0.1.33	44.90.51	0,00
		0.2.76	44.90.52	0,00
10.16.001.16.125.0007.1038	Implantação e Manutenção do Programa de Regularização Fundiária	0.1.19	33.90.39	4.950,80
10.06.001.12.128.0016.2026	Programa de Habilitação, Formação e Capacitação de Profissionais	0.1.19	33.90.30	12.744,56
		0.1.19	33.90.36	7.350,00
10.20.001.15.129.0008.2047	Implantação e Manutenção do Sistema de Cobrança e Arrecadação	0.1.01	33.90.93	2.227,78
10.05.001.04.123.0010.2069	Modernização do Sistema de Gestão Tributária da PMA	0.2.76	44.90.39	21.965,80
		0.2.76	44.90.51	185.361,72
		0.2.76	44.90.52	501.290,00
20.07.001.10.125.0012.2080	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0.1.19	44.90.52	10.000,00

20.07.001.10.301.0013.2083	Serviço Atendimento Móvel as Urgências	0.2.29	31.20.13	12.700,00
		0.2.29	31.90.04	49.000,00
		0.2.29	31.90.92	4.116,01
20.07.001.10.302.0013.2084	Manutenção da Urgência e Emergências	0.2.29	33.90.39	50.000,00
20.07.001.10.301.0015.2095	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.2.29	31.90.04	86.000,00
		0.2.29	33.90.39	11.500,00
10.06.001.12.451.0016.2096	Construção, Manutenção e (Re)Aparelhamento de Infra-Estrutura de Educação	0.1.19	33.90.39	966,82
		0.1.19	44.90.51	642,09
10.06.001.12.451.0016.2097	Adequação e Melhoria das Condições de Infra-Estrutura da SEMED	0.1.01	33.90.36	60.007,09
		0.1.01	33.90.39	18.147,74
10.06.001.12.125.0016.2101	Implementação e Manutenção do Conselho Municipal de Educação	0.1.02	33.90.30	4.500,00
		0.1.19	33.90.36	800,00
		0.1.33	33.90.39	3.900,00
10.06.001.12.128.0016.2102	Implantação / Implementação de Laboratórios de Aprendizagem	0.1.01	33.90.30	12.393,40
		0.1.01	33.90.39	54.685,26
		0.1.01	44.90.52	3.760,00
10.06.001.12.392.0016.2103	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Sócio Culturais	0.1.01	33.50.41	2.000,00
		0.1.19	44.90.51	3.630,00
10.06.001.12.306.0018.2121	Implementação do Programa de Alimentação Escolar Educação Infantil	0.2.31	33.90.36	45.000,00
		0.2.31	33.90.39	14.000,00
20.10.001.08.301.0020.2129	Plantão Social	0.2.30	33.90.32	8.000,00
20.10.001.08.244.0021.2140	Atenção Integral a Família - PAIF	0.2.30	44.90.52	6.562,41
10.01.001.01.031.0024.2164	Encargos com Publicidade do Legislativo	0.1.19	33.90.30	60.000,00
		0.1.19	33.90.36	20.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.01	33.90.14	5.000,00
		0.1.19	33.90.30	10.000,00
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.01	31.90.09	1.760,00
		0.1.33	31.90.11	10.131,54
		0.1.33	31.90.92	5.000,00
		0.2.30	33.50.41	6.415,00
		0.1.33	33.90.14	5.000,00
		0.2.30	33.90.30	5.000,00
10.19.001.22.122.0025.2186	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	0.1.33	31.90.11	11.900,00
		0.1.33	33.90.14	2.000,00
		0.1.33	33.90.30	1.632,00
10.01.001.01.032.0025.2189	Manutenção da	0.1.33	31.91.13	25.000,00

	Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.19	33.90.33	57.000,00
		0.1.33	44.90.52	15.000,00
20.07.001.10.305.0015.2192	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.29	31.20.13	5.000,00
		0.2.29	31.90.04	25.000,00
20.10.001.08.244.0020.2195	Programa Acolhimento Familiar	0.2.30	33.90.36	1.925,40
		0.2.30	33.90.39	20.636,96
10.06.001.27.812.0019.2199	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Desportivas	0.1.19	33.50.41	13.310,53
10.06.001.12.361.0017.2200	- Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental-40% Fundef	0.2.38	33.90.30	306.217,90
		0.2.38	33.90.36	118.942,98
		0.2.38	33.90.39	1.383,79
		0.2.38	44.90.51	593.507,08
		0.2.38	44.90.52	420.380,00
10.06.001.12.361.0017.2201	Fortalecimento do Ensino Fundamental - Convênios	0.2.40	33.90.30	27.177,80
		0.2.40	33.90.39	190.143,86
		0.2.40	44.90.51	129.878,56
10.06.001.12.365.0018.2202	Fortalecimento do Ensino Infantil - Convênios	0.2.40	33.90.39	50.000,00
10.06.001.12.361.0017.2204	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0.2.31	44.90.52	35.000,00
20.10.001.08.301.0020.2206	Atendimento à Áreas Quilombolas	0.2.30	44.90.51	27.168,60
10.05.001.04.123.0000.9002	Amortização e Encargos de Financiamentos	0.1.01	32.90.22	1.145,63
		0.1.01	46.90.71	3.854,37
20.13.001.09.122.9999.9998	Reserva de Contingência do RPPS	0.1.06	99.99.98	252.500,00
10.99.999.99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	0.1.19	99.99.99	519.373,56
TOTAL REDUÇÃO				4.181.587,04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 17 de outubro de 2007

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 7.907, DE 01/11/2007.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 3.218.202,11 (três milhões, duzentos e dezoito mil, duzentos e dois reais e onze centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.239 de 11 de Dezembro de 2006.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.218.202,11 (três milhões, duzentos e dezoito mil, duzentos e dois reais e onze centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.0005.1023	Sanear Ananindeua	0.1.33	44.90.51	280.444,30
10.09.001.15.451.0006.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicas e Complementares	0.2.40	44.90.51	5.410,66
20.07.001.10.451.0012.1077	Ampliação e Recuperação da Rede Física de Saúde	0.1.01 0.1.19 0.1.33 0.2.29 0.2.67	44.90.51 44.90.51 44.90.51 44.90.51 44.90.51	9.000,00 2.000,00 37.000,00 65.205,00 19.000,00
10.11.001.22.573.0002.2015	Apoio a Produção e Manutenção das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comercialização	0.1.02 0.1.02	33.90.30 33.90.39	2.772,58 1.600,00
10.09.001.17.752.0005.2028	Expansão, Manutenção, Recuperação e Otimização da Iluminação Pública	0.1.33	33.90.39	107.831,50
20.07.001.10.302.0013.2084	Manutenção da Urgência e Emergências	0.1.33	33.90.30	17.000,00
20.07.001.10.301.0015.2089	Expansão do Programa Saúde da Família	0.1.33	44.90.52	59.933,00
20.07.001.10.302.0015.2092	Controle e Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis	0.2.29	33.90.30	67.242,26
20.07.001.10.301.0015.2095	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.2.29	31.90.04	28.300,00
10.06.001.12.361.0017.2114	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 60% FUNDEF	0.2.38 0.1.01	31.20.13 31.90.11	79.500,00 174.933,16
10.13.001.04.122.0025.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.19 0.1.33 0.1.33	31.90.11 33.90.14 33.90.36	52.000,00 764,00 16.100,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.02 0.1.19 0.1.33 0.1.33	31.90.11 31.90.11 31.90.11 33.90.39	65.000,00 163.209,12 15.100,00 49.963,09
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria	0.1.19 0.1.19	31.20.13 31.90.11	5.485,89 19.949,11

	Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	44.90.52	796,00
10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.19	31.20.13	19.700,00
		0.1.19	33.90.14	11.600,00
		0.1.01	33.90.30	16.430,41
		0.1.01	33.90.36	33.336,44
		0.1.02	33.90.39	7.000,00
		0.1.33	33.90.39	49.270,36
		0.1.01	44.90.52	7.000,00
10.02.002.03.062.0010.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.02	31.90.11	4.997,70
		0.1.19	31.90.11	471,00
		0.2.76	31.90.11	2.188,40
10.02.006.04.124.0025.2173	Manutenção da Controladoria Geral	0.1.19	31.20.13	2.852,52
		0.1.19	31.90.11	3.000,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	31.20.13	84.000,00
		0.1.01	31.90.11	290.000,00
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.19	31.90.11	35.128,70
		0.2.29	31.90.11	389.800,00
		0.2.29	33.90.39	20.000,00
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.19	31.20.13	17.474,56
		0.1.33	33.90.14	1.400,00
		0.1.33	33.90.36	10.500,00
10.16.001.16.122.0025.2183	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.19	31.20.13	11.126,24
		0.1.19	33.90.30	2.143,20
		0.1.19	33.90.36	4.709,27
		0.1.19	33.90.39	6.758,93
		0.1.19	44.90.52	1.127,00
10.001.20.26.122.0025.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Convivência Cidadã	0.1.19	31.20.13	11.000,00
		0.1.19	31.90.11	126.000,00
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.02	33.90.39	1.750,00
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental-40% Fundef	0.1.01	33.90.30	141.924,92
		0.2.40	33.90.30	206.541,28
		0.2.40	44.90.51	243.621,85
10.06.001.12.361.0017.2204	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0.2.40	33.90.39	44.448,68
10.05.001.04.123.0000.9002	Amortização e Encargos de Financiamentos	0.1.33	46.90.71	21.085,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				3.218.202,11
Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):				
Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.0005.1023	Sanear Ananindeua	0.1.33	33.90.30	275,80
		0.2.40	44.90.36	1.579,31

10.16.001.16.125.0007.1038	Implantação e Manutenção do Programa de Regularização Fundiária	0.1.19	33.90.39	480,79
10.18.001.23.665.0001.2002	Manutenção do Projeto Cidadão Empreendedor	0.1.33	33.50.41	40.000,00
10.11.001.22.573.0002.2015	Apoio a Produção e Manutenção das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comercialização	0.1.02	44.90.51	51.275,98
		0.1.02	44.90.52	723,70
10.04.001.04.124.0010.2062	Modernização e Manutenção dos Sistemas de Gestão de Recursos Materiais, Patrimoniais e Logística	0.1.19	44.90.52	471,00
		0.1.33	33.90.35	1.271.936,63
10.05.001.04.123.0010.2069	Modernização do Sistema de Gestão Tributária da PMA	0.2.76	44.90.52	2.288,40
		0.2.29	31.20.13	26.000,00
20.07.001.10.301.0013.2083	Serviço Atendimento Móvel as Urgências	0.2.29	31.90.04	6.000,00
		0.2.29	31.20.13	24.000,00
10.06.001.12.392.0016.2103	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Sócio Culturais	0.1.01	33.90.39	8.000,00
10.06.001.12.125.0017.2106	Implementação do PDE - PME	0.1.19	33.90.30	5.966,00
		0.1.19	33.90.36	5.000,00
		0.1.19	33.90.39	5.420,00
10.06.001.12.361.0017.2114	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 60% FUNDEF	0.2.38	31.91.13	80.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.19	33.90.30	42.875,00
		0.1.19	33.90.47	8.885,54
		0.1.19	33.90.92	13.363,16
10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.19	31.90.09	4.509,12
		0.1.19	31.90.11	218.520,00
10.02.002.03.062.0010.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.33	31.20.13	8.500,00
10.02.006.04.124.0025.2173	Manutenção da Controladoria Geral	0.1.19	33.90.14	335,00
		0.1.19	33.90.30	1.300,00
		0.1.19	33.90.36	869,22
		0.1.19	33.90.39	2.702,00
		0.1.19	44.90.52	346,30
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	31.91.13	550.433,16
		0.1.01	33.90.39	143.091,87
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.2.67	33.90.36	5.000,00
		0.2.67	33.90.39	14.000,00
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de	0.1.19	33.20.47	2.000,00

	Saúde			
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.19	31.90.09	8.923,04
		0.1.19	31.90.11	8.539,19
		0.1.19	33.90.92	381,03
10.19.001.22.122.0025.2186	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	0.1.33	33.90.30	2.444,00
		0.1.33	33.90.36	2.000,00
		0.1.33	33.90.39	2.000,00
		0.1.33	33.90.92	589,36
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.02	31.20.13	5.000,00
		0.1.02	31.90.11	53.291,14
		0.1.02	33.90.30	68.204,77
		0.1.02	44.90.52	1.600,00
	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.29	31.20.13	11.000,00
20.07.001.10.301.0015.2193	Manutenção do Programa Farmácia Popular	0.2.29	31.90.04	3.000,00
10.06.001.27.812.0019.2199	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Desportivas	0.1.01	33.90.30	11.291,59
		0.1.01	33.90.39	4.856,00
		0.1.01	44.90.52	8.458,85
10.06.001.12.361.0017.2201	Fortalecimento do Ensino Fundamental - Convênios	0.2.40	33.90.30	61.827,35
		0.2.40	33.90.36	5.938,22
		0.2.40	33.90.39	9.100,00
10.06.001.12.361.0017.2207	Implementação / Manutenção do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	0.2.40	33.90.30	111.511,65
		0.2.40	33.90.36	159.299,66
		0.2.40	33.90.39	128.961,28
TOTAL REDUÇÃO				3.218.202,11

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1º de novembro de 2007

Helder Zahluth Barbalho

Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 8.086, DE 26/11/2007.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 692.926,14 (seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.239 de 11 de Dezembro de 2006.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 692.926,14 (seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.11.001.22.573.0002.2015	Apoio a Produção e Manutenção das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comercialização	0.1.02	33.90.30	1.721,25
		0.1.02	33.90.36	200,00
		0.1.02	33.90.39	30,86
20.07.001.10.302.0013.2084	Manutenção da Urgência e Emergências	0.1.33	31.90.04	241.000,00
20.07.001.10.301.0015.2094	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	0.1.33	31.90.04	24.000,00
		0,1,33	31.90.04	11.000,00
		0.2.29	44.90.52	8.174,90
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	44.90.52	351,01
10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.01	31.20.13	100.000,00
		0.1.01	31.90.11	2.448,12
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.33	31.90.04	10.000,00
		0.1.33	31.90.11	231.000,00
		0.1.33	31.91.13	60.000,00
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.02	33.90.36	3.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				692.926,14

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.0005.1023	Sanear Ananindeua	0.2.40	44.90.30	3.000,00
10.11.001.22.573.0002.2015	Apoio a Produção e Manutenção das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comercialização	0.1.02	44.90.52	66,30
		0.1.33	33.90.35	349.448,12
20.07.001.10.302.0013.2084	Manutenção da Urgência e Emergências	0.2.29	33.90.39	8.174,90
10.02.001.04.122.0025.2163	Encargos com Publicidade	0.1.01	33.90.39	330.000,00
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	33.90.39	351,01

10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.02	33.90.30	1.523,81
		0.1.02	44.90.52	362,00
TOTAL REDUÇÃO				692.926,14

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 26 de novembro de 2007

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

	PMA			
10.01.001.01.032.0025.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.33	31.20.13	275.427,03
TOTAL REDUÇÃO				543.427,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 30 de novembro de 2007

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 8.106, DE 30/11/2007.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 543.427,03 (quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e três centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.239 de 11 de Dezembro de 2006.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 543.427,03 (quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e três centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.2.45	31.20.13	83.000,00
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.2.45	31.20.13	80.000,00
		0.2.45	31.91.13	45.000,00
		0.2.45	33.20.47	60.000,00
10.01.001.01.032.0025.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.33	31.90.03	4.213,65
		0.1.33	33.90.14	56.082,00
		0.1.33	33.90.30	129.686,44
		0.1.33	33.90.33	5.056,76
		0.1.33	33.90.36	80.288,18
		0.1.33	33.90.39	100,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				543.427,03

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.05.001.04.123.0010.2069	Modernização do Sistema de Gestão Tributária da	0.1.33	33.90.35	268.000,00

DECRETO Nº 8.118, DE 03/12/2007.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.562.176,51 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.239 de 11 de Dezembro de 2006.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.562.176,51 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.11.001.20.334.0002.1009	Fomento a Organização Associativa	0.1.02	33.90.36	1.800,00
10.09.001.15.451.0005.1027	Expansão da Pavimentação da Malha Viária	0.1.33	33.90.39	64.663,79
10.09.001.15.451.0006.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicas e Complementares	0.1.33	33.90.39	4.415,00
10.16.001.16.125.0007.1038	Implantação e Manutenção do Programa de Regularização Fundiária	0.1.19	33.90.36	2.393,65
10.001.20.15.452.0008.1050	Fortalecimento e Melhoramento do Sistema de Transporte e de Circulação	0.1.01	33.90.36	11.245,00
10.09.001.17.512.0005.2024	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.19	44.90.52	4.474,00
10.09.001.17.752.0005.2028	Expansão,	0.1.01	33.90.30	16.000,00

	Manutenção, Recuperação e Otimização da Iluminação Pública	0.1.33	33.90.39	277.610,03
10.05.001.04.123.0010.2069	Modernização do Sistema de Gestão Tributária da PMA	0.1.33	44.90.35	53.244,30
		0.1.33	44.90.51	26.288,76
20.07.001.10.302.0013.2081	Atenção Ambulatorial e Hospitalar (Gestão Plena)	0.2.29	33.90.39	28.000,00
20.10.001.08.244.0021.2140	Atenção Integral a Família - PAIF	0.2.30	33.90.30	4.274,91
		0.2.30	33.90.36	1.808,00
10.03.001.04.122.0025.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.33	31.90.11	55.000,00
		0.1.19	44.90.52	4.423,64
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	33.20.47	28.500,00
		0.1.33	33.90.39	140.502,60
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.01	31.90.11	82.000,00
		0.1.33	33.90.36	1.000,00
		0.1.33	33.90.39	10.000,00
10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.33	33.50.41	50.000,00
		0.1.33	33.90.14	9.455,00
		0.1.01	33.90.30	6.226,03
		0.1.33	33.90.36	20.000,00
		0.1.33	33.90.39	129.345,00
		0.1.33	44.90.52	3.900,00
10.02.002.03.062.0010.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.33	31.90.11	27.287,89
10.02.006.04.124.0025.2173	Manutenção da Controladoria Geral	0.1.33	31.20.13	5.000,00
		0.1.33	31.90.11	15.000,00
20.13.001.09.122.0025.2174	Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua	0.1.06	44.90.52	5.000,00
20.10.001.11.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.2.67	33.20.47	19.000,00
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.33	33.90.36	9.500,00
		0.1.33	33.90.39	56.037,76
		0.2.76	33.90.39	11.400,00
		0.2.76	44.90.52	477,94
10.001.20.26.122.0025.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Convivência Cidadã	0.1.19	31.90.11	120.500,00
10.02.002.03.062.0025.2188	Cumprimento de Sentenças Judiciais	0.1.33	31.90.91	5.637,50
		0.1.33	33.90.91	1.678,06
10.01.001.01.032.0025.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.33	31.90.11	200.032,89
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental-40% Fundef	0.2.38	31.90.04	31.000,00
		0.2.38	31.90.11	1.503,83

10.05.001.04.123.0000.9002	Amortização e Encargos de Financiamentos	0.1.33	32.90.23	196,78
		0.1.33	46.90.71	16.354,15
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				1.562.176,51

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0005.1027	Expansão da Pavimentação da Malha Viária	0.1.33	33.90.30	2.000,00
20.10.001.08.243.0021.1141	Projeto Agente Jovem	0.2.30	33.50.41	320,00
		0.2.30	33.90.30	1.423,33
		0.2.30	33.90.36	1.316,55
		0.2.30	33.90.39	2.027,50
		0.2.30	44.90.52	1.984,00
10.09.001.17.512.0005.2024	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.19	33.90.39	4.494,00
10.20.001.15.129.0008.2047	Implantação e Manutenção do Sistema de Cobrança e Arrecadação	0.1.01	31.90.16	2.250,00
10.05.001.04.123.0010.2069	Modernização do Sistema de Gestão Tributária da PMA	0.1.33	33.90.35	1.224.579,88
20.10.001.08.301.0020.2129	Plantão Social	0.2.30	33.90.32	4.440,00
20.10.001.08.243.0020.2133	Eradicação do Trabalho Infantil-PETI	0.2.30	33.90.30	104,70
		0.2.30	33.90.39	196,80
20.10.001.08.241.0021.2139	Assistência a Pessoa Idosa	0.2.30	33.90.30	660,27
		0.2.30	33.90.36	303,30
		0.2.30	33.90.39	2.975,00
20.10.001.08.244.0021.2140	Atenção Integral a Família - PAIF	0.2.30	33.50.41	660,00
		0.2.30	33.90.39	743,00
		0.2.30	44.90.52	45,20
20.10.001.08.244.0021.2144	Bolsa Família	0.2.30	33.90.30	5.193,80
		0.2.30	33.90.36	659,23
		0.2.30	33.90.39	2.109,90
		0.2.30	44.90.52	2.186,82
20.10.001.08.244.0021.2145	Benefício da Prestação Continuada - BPC	0.2.30	33.90.39	3.360,18
20.10.001.08.125.0022.2147	Manutenção dos Conselhos e Entidades Tutelares	0.2.30	33.90.39	5.744,72
10.02.002.03.062.0010.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.33	33.90.36	4.000,00
		0.1.33	33.90.39	1.843,45
		0.1.33	33.90.93	895,00
		0.1.33	44.90.52	515,00
20.10.001.11.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.2.67	33.90.39	45.000,00
		0.2.67	44.90.52	3.944,60
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da	0.1.02	33.90.30	1.800,00

	Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.02	33.90.39	10.216,74
20.10.001.08.244.0020.2194	Manutenção do Programa Maria Maria	0.2.30	33.90.30	3.399,30
		0.2.30	33.90.36	200,00
		0.2.30	33.90.39	2.500,00
20.10.001.08.244.0020.2195	Programa Acolhimento Familiar	0.2.30	33.20.47	8.320,00
		0.2.30	33.90.30	23.984,51
		0.2.30	33.90.36	37.772,25
		0.2.30	33.90.39	21.108,10
		0.2.30	44.90.52	90.899,38
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental-40% Fundef	0.2.38	44.90.51	31.000,00
20.13.001.09.122.9999.9998	Reserva de Contingência do RPPS	0.1.06	99.99.98	5.000,00
TOTAL REDUÇÃO				1.562.176,51

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 03 de dezembro de 2007.

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Elieth de Fátima da Silva Braga
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

	Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.19	33.90.36	2.100,00
		0.1.19	33.90.39	11.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.19	31.20.13	24.000,00
		0.2.40	31.90.11	213.000,00
		0.1.19	33.90.39	13.425,37
		0.2.40	33.90.39	15.000,00
10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.01	33.90.14	6.300,00
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.33	31.90.04	180.000,00
		0.2.29	31.90.04	18.000,00
		0.1.33	31.90.11	493.187,31
		0.1.33	33.90.39	21.000,00
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria de Saneamento e Infra Estrutura	0.2.40	31.90.11	15.000,00
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.2.40	31.90.11	79.000,00
10.05.001.04.123.0000.9002	Amortização e Encargos de Financiamentos	0.1.33	46.90.71	48.851,21
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				1.764.113,46

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

DECRETO Nº 8.189, DE 11/12/2007.				
Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.764.113,46 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e treze reais e quarenta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.				
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.239 de 11 de Dezembro de 2006.				
Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.764.113,46 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e treze reais e quarenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:				
Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.302.0013.2084	Manutenção da Urgência e Emergências	0.1.33	31.90.04	207.000,00
20.07.001.10.301.0015.2094	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	0.1.33	31.90.04	215.000,00
20.07.001.10.301.0015.2095	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.1.33	31.90.04	202.000,00
10.03.001.04.122.0025.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de	0.2.40	33.90.30	249,57

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.0005.1023	Sanear Ananindeua	0.1.33	44.90.51	215.000,00
10.09.001.15.451.0005.1027	Expansão da Pavimentação da Malha Viária	0.1.33	33.90.30	442.000,00
10.09.001.15.451.0006.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicas e Complementares	0.1.01	44.90.51	720.237,32
10.16.001.16.125.0007.1038	Implantação e Manutenção do Programa de Regularização Fundiária	0.1.19	33.90.39	36.425,37
10.05.001.04.123.0010.2069	Modernização do Sistema de Gestão Tributária da PMA	0.1.33	33.90.35	234.536,31
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.19	33.90.33	97.914,46

20.07.001.10.305.0015.2192	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.29	31.90.04	18.000,00
TOTAL REDUÇÃO				1.764.113,46

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 11 de dezembro de 2007

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Elieth de Fátima da Silva Braga
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 8.225, DE 26/12/2007.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 4.390.695,12 (quatro milhões, trezentos e noventa mil, seiscentos e noventa e cinco reais e doze centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.239 de 11 de Dezembro de 2006.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.390.695,12 (quatro milhões, trezentos e noventa mil, seiscentos e noventa e cinco reais e doze centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.302.0013.2084	Manutenção da Urgência e Emergências	0.2.2.9	31.90.04	412.000,00
20.07.001.10.301.0015.2094	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	0.1.33	31.90.04	191.000,00
10.06.001.12.361.0017.2114	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 60% FUNDEF	0.1.33	31.20.13	50.000,00
		0.1.01	31.90.04	85.000,00
		0.1.19	31.90.04	6.022,00
		0.1.33	31.90.04	3.900,00
		0.2.31	31.90.04	179.170,00
		0.2.38	31.90.04	15.108,00
		0.1.33	31.90.11	338.000,00
		0.2.38	31.90.11	21.892,00
10.03.001.04.122.0025.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.19	31.20.13	10.000,00
		0.1.19	31.90.11	58.500,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.19	31.20.13	54.000,00
		0.1.19	31.90.03	14.000,00
		0.1.19	31.90.11	290.000,00
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão	0.1.19	31.20.13	10.000,00
		0.1.19	31.90.11	87.000,00

	Fazendária			
10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.01	31.90.11	1.130,37
		0.1.19	31.90.11	303.000,00
10.02.002.03.062.0010.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.19	31.90.11	20.500,00
10.02.006.04.124.0025.2173	Manutenção da Controladoria Geral	0.1.19	31.90.11	15.300,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	31.20.13	34.000,00
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.33	31.20.13	47.000,00
		0.1.33	31.90.11	176.192,75
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.33	31.20.13	87.000,00
		0.1.33	31.90.04	224.400,00
		0.2.29	31.90.11	63.000,00
		0.1.33	31.90.11	766.000,00
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.19	31.20.13	39.000,00
		0.1.19	31.90.11	203.000,00
10.16.001.16.122.0025.2183	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.19	31.90.11	53.500,00
10.001.20.26.122.0025.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Convivência Cidadã	0.1.19	31.20.13	28.000,00
		0.1.19	31.90.11	141.000,00
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.19	31.90.11	92.000,00
10.01.001.01.032.0025.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.33	33.90.35	13.680,00
		0.1.33	33.90.39	129.000,00
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEF	0.1.33	31.20.13	12.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				4.390.695,12

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.0005.1023	Sanear Ananindeua	0.1.33	44.90.51	676.083,92
10.09.001.15.451.0005.1027	Expansão da Pavimentação da Malha Viária	0.1.33	33.90.30	171.883,09
		0.1.19	33.90.39	66.404,45
		0.1.19	44.90.51	2.236.560,38
10.09.001.15.451.0006.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicas e Complementares	0.1.01	44.90.51	3.812,08

20.07.001.10.451.0012.1077	Ampliação e Recuperação da Rede Física de Saúde	0.2.29	44.20.93	1.227,40
		0.2.29	44.90.51	4.166,31
10.06.001.12.361.0017.1111	Fortalecimento do Transporte Escolar	0.2.31	33.90.39	4.670,00
10.09.001.17.512.0005.2024	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.33	33.90.39	97.000,00
20.07.001.10.125.0012.2075	Capacitação e Qualificação dos Servidores de Saúde	0.2.29	33.90.33	9.000,00
20.07.001.10.125.0012.2080	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0.1.01	33.90.33	9.000,00
20.07.001.10.302.0013.2081	Atenção Ambulatorial e Hospitalar (Gestão Plena)	0.2.29	33.90.30	2.000,00
		0.2.29	33.90.39	39.000,00
20.07.001.10.302.0013.2082	Tratamento Fora de Domicílio - TFD	0.2.29	33.90.33	28.303,29
		0.2.29	33.90.92	8.613,43
20.07.001.10.301.0013.2083	Serviço Atendimento Móvel as Urgências	0.2.29	31.20.13	900,00
		0.2.29	31.90.04	200,00
		0.2.29	33.90.30	1.200,00
		0.2.29	33.90.39	14.757,08
20.07.001.10.302.0013.2084	Manutenção da Urgência e Emergências	0.2.29	31.20.13	2.600,00
		0.2.29	33.90.30	104.464,25
		0.2.29	33.90.39	48.272,11
20.07.001.10.302.1113.2086	Implementar Processo de Diálise ao Paciente Renal Crônico	0.2.29	33.90.39	69.262,05
20.07.001.10.305.0014.2087	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental	0.2.29	33.90.33	7.618,64
		0.2.29	44.90.52	8.250,00
20.07.001.10.301.0015.2089	Expansão do Programa Saúde da Família	0.2.29	44.90.52	800,00
20.07.001.10.302.0015.2092	Controle e Prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis	0.2.29	33.90.33	11.790,64
		0.2.29	33.90.36	6.600,00
		0.2.29	33.90.39	7.049,05
20.07.001.10.301.0015.2094	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	0.2.29	31.20.13	700,00
20.07.001.10.301.0015.2095	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.2.29	31.20.13	2.500,00
		0.2.29	33.90.30	15.071,37
10.06.001.12.392.0016.2103	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Sócio Culturais	0.1.19	33.90.30	4.322,00
		0.1.33	33.90.36	3.900,00
		0.1.19	33.90.39	1.500,00
10.06.001.12.306.0017.2116	Implementação e Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	0.2.31	33.90.30	42.000,00
10.06.001.12.366.0017.2117	Valorização e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	0.2.31	33.90.30	3.000,00
		0.2.31	33.90.33	3.200,00

10.06.001.12.306.0018.2121	Implementação do Programa de Alimentação Escolar Educação Infantil	0.2.31	33.90.30	5.000,00
20.10.001.08.301.0020.2129	Plantão Social	0.1.33	33.90.32	9.700,00
20.10.001.08.241.0021.2139	Assistência a Pessoa Idosa	0.1.33	33.90.30	1.700,00
20.10.001.08.244.0021.2140	Atenção Integral a Família - PAIF	0.1.33	3390.30	4.300,00
20.10.001.08.244.0021.2144	Bolsa Família	0.1.33	33.90.30	3.900,00
		0.1.33	33.90.36	2.100,00
10.02.001.04.122.0025.2163	Encargos com Publicidade	0.1.01	33.90.39	1.130,37
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.19	33.90.30	118.684,57
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	33.90.39	164.300,00
		0.1.01	33.90.47	5.000,00
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.33	33.20.47	23.400,00
		0.1.33	33.90.30	800,00
		0.1.33	33.90.36	2.400,00
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.33	33.90.30	4.900,00
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.19	33.90.39	2.000,00
10.01.001.01.032.0025.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.33	31.20.13	116.485,31
		0.1.33	31.90.11	26.194,69
20.07.001.10.305.0015.2192	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.29	33.90.33	7.618,64
20.07.001.10.301.0015.2193	Manutenção do Programa Farmácia Popular	0.2.29	33.90.47	1.900,00
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental-40% Fundef	0.2.38	44.90.51	37.000,00
10.06.001.12.361.0017.2201	Fortalecimento do Ensino Fundamental - Convênios	0.2.40	33.90.36	2.600,00
		0.2.40	44.90.52	10.600,00
10.06.001.12.361.0017.2204	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0.2.31	33.90.30	10.000,00
		0.2.31	33.90.36	10.200,00
		0.2.31	33.90.39	94.000,00
		0.2.31	44.90.52	7.100,00
TOTAL REDUÇÃO				4.390.695,12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 26 de dezembro de 2007

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Elieth de Fátima da Silva Braga
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 12.366, DE 12/05/2009.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.120.628,65 (Um milhão, cento e vinte mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 2.361 de 16 de janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.120.628,65 (Um milhão, cento e vinte mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0006.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.19	33.90.30	30.000,00
10.09.001.15.451.0005.1159	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.1.10	45.90.61	72.025,00
20.07.001.10.302.0013.2084	Manutenção da Urgência e Emergência	0.2.29	33.90.39	100.000,00
20.10.001.08.244.0021.2140	Atenção Integral à Família-PAIF	0.2.30 0.2.30	33.90.30 33.90.39	50.000,00 30.000,00
10.06.001.12.306.0017.2116	Implementação e Manutenção do Programa Alimentação Escolar	0.1.10	33.90.30	134.215,71
10.03.001.04.122.0025.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.10	44.90.52	2.000,00
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33 0.1.33	33.90.30 33.90.39	15.000,00 135.000,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.10	31.90.91	4.510,00
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.19	33.90.39	90.000,00
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.19	33.90.39	200.000,00
10.20.001.26.122.00025.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	0.1.02	33.90.39	35.000,00
10.06.001.12.361.0017.2204	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0.2.31	33.90.31	160.000,00
10.03.001.04.122.0025.9002	Amortização e Encargos de Financiamentos	0.1.10	32.90.22	62.877,94
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				1.120.628,65

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.0006.1023	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.19	44.90.51	113.215,71
10.09.001.15.451.0006.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.19	44.90.52	20.000,00
10.09.001.15.451.0006.1032	Elaboração, execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares	0.1.19	33.90.36	15.000,00
10.09.001.15.451.0005.1159	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.1.10	33.90.30	10.000,00
10.09.001.17.512.0005.2024	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.10 0.1.33 0.1.10	33.90.30 33.90.39 44.90.52	30.000,00 21.000,00 17.025,00
10.09.001.17.752.0005.2028	Expansão, Manutenção, Recuperação e Otimização da Iluminação Pública	0.1.33	33.90.36	10.000,00
20.07.001.10.302.0013.2084	Manutenção da Urgência e Emergência	0.2.29	33.90.30	200.000,00
10.03.001.04.122.0025.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.10	33.90.30	2.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33 0.1.33 0.1.33 0.1.33	33.90.30 33.90.33 33.90.36 33.90.39	30.000,00 20.000,00 20.000,00 177.877,94
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.10	44.90.52	3.061,00
20.07.001.10.305.0015.2192	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.29	33.90.30	100.000,00
10.06.001.27.812.0019.2199	Implementação do Programa de Apoio às Atividades Desportivas	0.1.19	44.90.52	1.449,00
10.06.001.12.361.0017.2204	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0.2.31	44.90.51	160.000,00
20.10.001.08.244.0020.2208	Manutenção de Creches e Ações Sócio Educativas às Famílias	0.2.30	33.50.41	100.000,00
20.10.001.08.122.0025.2230	Manutenção dos Cemitérios Municipais	0.1.19	33.90.39	70.000,00
TOTAL REDUÇÃO				1.120.628,65

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 12 de maio de 2009

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 12.467, DE 02/06/2009.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.395.004,05 (Um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, quatro reais e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 2.361 de 16 de janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.395.004,05 (Um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, quatro reais e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0005.1159	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.1.10	33.90.39	8.000,00
		0.1.10	45.90.61	330.000,00
10.19.001.23.665.0001.2008	Implantação e Manutenção do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Ananindeua	0.1.33	33.90.39	30.000,00
10.17.001.18.541.0009.2052	Criação e Manutenção de Bosques, Áreas Verdes e Unidades de Conservação	0.1.33	33.90.39	55.180,00
10.02.001.04.131.0010.2072	Gestão e Manutenção da Comunicação Social e Publicidade	0.1.10	33.90.39	75.938,84
10.06.001.12.128.0016.2098	Implantação e Manutenção das Oficinas de Arte e Costura nas Escolas	0.1.10	33.90.30	7.985,94
20.10.001.08.244.0021.2140	Atenção Integral à Família-PAIF	0.2.30	33.90.30	38.000,00
		0.2.30	33.90.39	30.000,00
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	33.90.14	3.000,00
10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.10	33.50.41	135.000,00
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.19	33.90.30	20.000,00

20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.19	31.90.13	148.500,00
10.16.001.16.122.0025.2183	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.19	33.90.30	52.045,94
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental-40% FUNDEF	0.2.39	44.90.52	461.353,33
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				1.395.004,05

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.0006.1023	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.19	33.90.35	5.000,00
		0.1.19	33.90.36	8.000,00
		0.1.19	33.90.92	45.726,80
		0.1.19	44.90.51	384.784,29
10.09.001.15.451.0006.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.2.40	44.90.92	167.575,74
10.09.001.15.451.0006.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares	0.1.19	33.90.92	4.280,00
		0.1.19	44.90.92	155.777,48
10.16.001.16.125.0007.1038	Implantação e Manutenção do Programa de Regularização Fundiária e do Plano de Remanejamento	0.1.19	33.90.30	3.000,00
		0.1.19	33.90.36	2.165,00
		0.1.19	33.90.04	2.000,00
		0.1.19	44.90.36	3.000,00
		0.1.19	44.90.39	2.000,00
		0.1.19	44.90.52	15.000,00
10.16.001.16.482.0007.1042	Implantação e Manutenção de projetos Habitacionais Populares	0.1.19	33.90.30	8.000,00
		0.1.19	44.90.52	10.000,00
10.09.001.15.451.0005.1159	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.2.76	44.90.51	50.000,00
10.11.001.22.573.0002.2015	Apoio a Produção e Manutenção das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comércio	0.1.33	44.90.51	46.620,00
		0.1.33	44.90.52	30.000,00
10.09.001.17.512.0005.2024	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.33	33.90.92	40.433,55
10.06.001.12.128.0016.2026	Programa de Habilitação, Formação e Capacitação de Profissionais	0.1.01	33.90.30	7.985,94
10.06.001.12.451.0016.2097	Adequação e Melhoramento das Condições de Infra-Estrutura da SEDED	0.1.19	44.90.52	15.215,71

10.06.001.12.306.0018.2121	Implementação do Programa de Alimentação Escolar-Educação Infantil	0.1.02	33.90.30	61.353,33
20.10.001.08.301.0020.2129	Orientação Social	0.1.19	33.90.32	20.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	33.90.39	223.645,27
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.33	44.90.52	8.560,00
20.10.001.08.243.0021.2219	Projovem Adolescente-Serviço Sócio Educativo	0.2.30	33.90.18	30.000,00
		0.2.30	33.90.36	38.000,00
TOTAL REDUÇÃO				1.395.004,05

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de junho de 2009

Helder Zahluth Barbalho

Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 12.811, DE 03/08/2009.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 792.443,36 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 2.361 de 16 de janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 792.443,36 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.11.001.20.334.0002.1009	Fomento a Organização Associativa	0.1.33	33.90.39	3.280,53
10.09.001.15.451.0005.1159	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.1.01	45.90.61	150.000,00
10.19.001.23.665.0001.2008	Implantação e Manutenção do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Ananindeua	0.1.33	33.90.30	10.000,00
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	33.90.39	50.000,00
10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.01	33.90.14	15.000,00
		0.1.33	33.90.39	70.000,00
10.22.001.04.124.0025.2173	Manutenção da	0.1.01	33.90.36	6.000,00

	Controladoria	0.1.01	33.90.47	2.000,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	33.90.39	200.000,00
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.19	33.90.39	75.000,00
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.33	33.90.39	80.000,00
10.16.001.16.122.0025.2183	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.19	33.90.39	17.462,83
		0.1.19	33.90.47	1.000,00
10.20.001.26.122.0025.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Convivência Cidadã	0.1.02	33.90.39	35.000,00
		0.1.33	33.90.30	10.000,00
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.33	33.90.36	1.000,00
		0.1.33	33.90.39	18.000,00
10.21.001.03.062.0025.2188	Cumprimento de Sentenças Judiciais	0.1.33	33.90.47	1.000,00
		0.1.33	31.90.91	10.000,00
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental-40% FUNDEF	0.2.39	33.90.30	7.980,00
		0.2.39	44.90.52	29.720,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				792.443,36

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0006.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.19	44.90.51	200.000,00
10.16.001.16.125.0007.1038	Implantação e Manutenção do Programa de Regularização Fundiária e do Plano de Remanejamento	0.1.19	44.90.36	1.554,00
		0.1.19	44.90.52	12.763,83
10.16.001.16.482.0007.1042	Implantação e Manutenção de Projetos Habitacionais Populares	0.1.19	33.90.30	145,00
10.11.001.22.573.0002.2015	Apoio a Produção e Manutenção das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comércio	0.1.33	33.90.30	18.000,00
		0.1.33	44.90.51	22.000,00
10.06.001.12.128.0016.2026	Programa de Habilitação, Formação e Capacitação de Profissionais	0.1.01	33.90.36	5.000,00
		0.1.01	33.90.39	2.980,00
10.06.001.12.451.0016.2097	Adequação e Melhoramento das Condições de Infra-Estrutura da SEDED	0.1.19	44.90.52	1.120,00

10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.19	33.90.39	389.000,00
10.22.001.04.124.0025.2173	Manutenção da Controladoria	0.1.01	44.90.52	8.000,00
10.18.001.22.122.0025.2186	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	0.1.33	33.90.36	15.000,00
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.33	33.90.92	880,53
		0.1.33	44.90.52	2.400,00
10.21.001.03.062.0025.2188	Cumprimento de Sentenças Judiciais	0.1.33	33.90.91	10.000,00
20.10.001.08.244.0021.2238	Implantação e Manutenção do CRAS 5 e 6-Convênio	0.2.40	33.90.30	20.000,00
		0.2.40	33.90.36	20.000,00
		0.2.40	33.90.39	10.000,00
		0.2.40	44.90.51	25.000,00
10.06.001.12.361.0017.2246	Construção e Manutenção de Bibliotecas Públicas	0.1.61	33.90.30	10.000,00
		0.1.61	33.90.36	10.000,00
		0.1.61	33.90.39	8.600,00
TOTAL REDUÇÃO				792.443,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 03 de agosto de 2009

Helder Zahluth Barbalho

Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 13.258, DE 17/11/2009.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 2.743.524,39 (dois milhões setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 2.361 de 16 de janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.743.524,39 (dois milhões setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.06.001.12.451.0016.2096	Construção, Manutenção e (Re) Aparelhamento de Infra-Estrutura de Educação	0.1.19	44.90.51	30.000,00
10.06.001.12.361.0017.2114	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental-60% FUNDEB	0.2.38	31.90.04	700.000,00
		0.2.38	31.90.13	200.000,00

10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	31.91.13	42.000,00					
		0.1.33	33.90.47	64.524,39					
10.02.001.03.062.0010.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.33	31.90.11	120.000,00					
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.33	31.90.11	384.000,00					
		0.1.01	31.90.13	283.000,00					
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.19	33.90.47	20.000,00					
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.33	31.90.13	100.000,00					
10.20.001.26.122.0025.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Convivência Cidadã	0.1.33	31.90.11	280.000,00					
		0.1.33	31.90.13	100.000,00					
10.18.001.22.122.0025.2186	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	0.1.33	31.90.13	20.000,00					
					10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental-40% FUNDEF	0.2.38	31.90.04	300.000,00
							0.2.38	31.90.13	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				2.743.524,39					

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0006.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.33	44.90.51	700.000,00
10.19.001.23.665.0001.2008	Implantação e Manutenção do Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Ananindeua	0.1.33	33.50.41	11.335,21
		0.1.33	44.90.52	50.447,40
20.10.001.08.241.0021.2139	Assistência à Pessoa Idosa	0.2.30	33.90.36	20.000,00
		0.2.30	33.90.39	5.000,00
		0.2.30	44.90.52	10.000,00
20.10.001.08.125.0023.2151	Implantação e Manutenção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social	0.1.33	33.90.30	14.000,00
		0.1.33	33.90.36	5.000,00
		0.1.33	33.90.39	5.000,00
20.10.001.08.125.0023.2163	Encargos com Publicidade	0.1.01	33.90.39	300.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	31.90.11	635.000,00
10.12.001.04.122.0025.2171	Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito	0.1.01	31.90.11	100.000,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	33.90.39	30.000,00

20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.19	31.90.11	300.000,00
10.18.001.22.122.0025.2186	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	0.1.33	33.90.14	3.528,00
		0.1.33	33.90.30	3.476,49
		0.1.33	33.90.36	2.420,32
		0.1.33	33.90.47	1.340,06
		0.1.33	33.90.92	988,11
		0.1.33	44.90.52	7.988,80
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental-40% FUNDEF	0.2.38	33.90.39	100.000,00
10.24.001.04.128.0010.2215	Manutenção da Escola de Governo	0.1.02	31.90.09	1.000,00
		0.1.02	31.90.11	5.000,00
		0.1.02	31.90.13	1.000,00
		0.1.02	31.90.14	6.000,00
		0.1.02	31.90.16	5.000,00
		0.1.02	33.90.30	10.000,00
		0.1.02	33.90.35	8.000,00
		0.1.02	33.90.36	30.000,00
		0.1.02	33.90.39	25.000,00
		0.1.02	33.90.47	6.000,00
10.25.001.13.391.0003.2216	Implementação do Programa de Apoio às Atividades Sócio Culturais e Preservação da Cultura Ananin	0.1.02	31.90.04	1.000,00
		0.1.02	31.90.09	500,00
10.25.001.27.812.0019.2217	Implementação do Programa de Apoio às Atividades Desportivas e ao Esporte de Rendimento	0.1.02	31.90.04	1.000,00
		0.1.02	31.90.09	500,00
		0.1.02	31.90.11	10.000,00
		0.1.02	31.90.13	5.000,00
20.10.001.08.125.0022.2223	Manutenção do Conselho Tutelar I, II, III e IV	0.1.19	33.90.30	15.000,00
		0.1.33	44.90.52	30.000,00
20.10.001.08.125.0022.2224	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS	0.1.33	33.90.30	5.000,00
		0.1.33	33.90.36	10.000,00
		0.1.33	44.90.52	10.000,00
20.10.001.08.125.0022.2225	Manutenção do Conselho Municipal da Mulher	0.1.33	33.90.30	5.000,00
		0.1.33	33.90.36	10.000,00
		0.1.33	33.90.39	5.000,00
		0.1.33	44.90.52	10.000,00
20.10.001.08.125.0022.2226	Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência	0.1.33	33.90.30	5.000,00
		0.1.33	33.90.36	10.000,00
		0.1.33	33.90.39	5.000,00
		0.1.33	44.90.52	10.000,00
20.10.001.08.125.0022.2227	Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência	0.1.33	33.90.30	5.000,00
		0.1.33	33.90.36	10.000,00
		0.1.33	33.90.39	5.000,00
		0.1.33	44.90.52	10.000,00
20.10.001.08.125.0025.2228	Banco do Cidadão	0.1.33	33.90.30	10.000,00
		0.1.33	33.90.36	10.000,00
		0.1.33	33.90.39	10.000,00
20.10.001.08.243.0020.2232	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto -PFMC III	0.2.30	33.90.30	30.000,00
		0.2.30	33.90.36	30.000,00
		0.2.30	33.90.39	30.000,00
		0.2.30	44.90.52	20.000,00
TOTAL REDUÇÃO				2.743.524,39

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 17 de novembro de 2009

Helder Zahluth Barbalho

Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 13.332, DE 01/12/2009.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 2.945.916,61 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e um centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 2.361 de 16 de janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.945.916,61 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e um centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.011.15.451.0006.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares	0.2.40	44.90.52	20.979,00
10.09.001.17.752.0005.2028	Expansão, Manutenção, Recuperação e Otimização da Iluminação Pública	0.1.11	33.90.39	349.202,31
20.07.001.10.302.0013.2084	Manutenção da Urgência e Emergência	0.2.29	31.90.04	231.000,00
10.06.001.12.361.0017.2114	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental-60% FUNDEF	0.2.38	31.90.04	780.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	33.90.47	70.000,00
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	31.90.96	164.720,30
		0.1.33	33.90.39	41.115,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.133	31.90.11	800.000,00
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.01	31.90.04	150.000,00
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria de Saneamento e Infra Estrutura	0.133	31.90.11	200.000,00

10.16.001.16.122.0025.2183	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.19	31.90.13	2.900,00
10.20.001.26.122.0025.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Convivência Cidadã	0.1.51	31.90.11	50.000,00
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental-40% FUNDEF	0.2.38	31.90.04	85.000,00
10.03.001.04.122.0025.9002	Amortização e Encargos de Financiamentos	0.1.33	32.90.21	1.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				2.945.916,61

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0006.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.19	44.90.51	1.652.790,93
10.09.001.15.451.0005.1159	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.1.19	44.90.51	479.202,31
20.07.001.10.301.0015.2094	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	0.2.29	31.90.04	362.000,00
		0.2.29	31.90.13	19.000,00
		0.2.29	31.90.92	10.000,00
10.06.001.12.361.0017.2114	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental-60% FUNDEF	0.2.38	31.91.13	80.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	31.90.11	260.724,89
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	44.90.52	1.115,00
10.22.001.04.124.0025.2173	Manutenção da Controladoria	0.1.01	33.90.14	176,00
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.19	33.90.33	14.000,00
10.16.001.16.122.0025.2183	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.19	33.90.39	2.900,00
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.33	33.90.14	936,00
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental-40% FUNDEF	0.2.39	31.91.13	35.000,00
20.10.001.08.125.0022.2223	Manutenção do Conselho Tutelar I, II, III e IV	0.1.19	33.90.36	5.516,96
		0.1.19	33.90.39	10.000,00

20.10.001.08.125.0022.2224	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS	0.1.33	33.90.39	4.784,52
20.10.001.08.243.0020.2232	Serviço de Proteção Social a Criança em Cump.de medidas Sócio Educativas em Meio Aberto-PFMC III	0.2.30	33.90.36	7.770,00
TOTAL REDUÇÃO				2.945.916,61

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de dezembro de 2009

Helder Zahluth Barbalho

Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 13.401, DE 16/12/2009.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 3.606.148,00 (três milhões, seiscentos e seis mil, cento e quarenta e oito reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 2.361 de 16 de janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.606.148,00 (três milhões, seiscentos e seis mil, cento e quarenta e oito reais), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.302.0013.2084	Manutenção da Urgência e Emergência	0.2.29	31.90.04	115.000,00
		0.2.29	31.90.13	38.000,00
20.07.001.10.301.0015.2095	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.2.29	31.90.13	31.000,00
10.06.001.12.361.0017.2114	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental-60% FUNDEF	0.2.38	31.90.04	595.400,00
		0.2.38	31.90.11	656.400,00
		0.2.38	31.90.13	89.000,00
10.03.001.04.122.0025.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01	31.90.11	28.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	31.91.13	4.500,00
10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.01	31.90.11	305.000,00
10.21.001.03.062.0010.2172	Manutenção da Procuradoria	0.1.33	31.90.11	70.150,00
		0.1.33	31.90.13	2.000,00
10.22.001.04.124.0025.2173	Manutenção da Controladoria	0.1.01	31.90.11	1.850,00
		0.1.01	31.90.13	5.500,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria	0.1.33	31.90.11	703.000,00
		0.1.01	31.90.13	110.000,00

	Municipal de Educação	0.1.01	31.91.13	17.000,00
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.33	31.90.11	237.000,00
		0.1.33	31.90.13	58.000,00
10.20.001.26.122.0025.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Convivência Cidadã	0.1.51	31.90.11	117.300,00
		0.1.02	31.90.13	2.000,00
10.18.001.22.122.0025.2186	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	0.1.33	31.90.11	19.100,00
		0.1.33	31.90.13	12.000,00
10.01.001.01.032.0025.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.19	31.90.11	132.000,00
20.07.001.10.301.0015.2193	Manutenção do Programa Farmácia Popular	0.2.29	31.90.04	10.000,00
		0.2.29	31.90.13	4.000,00
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental-40% FUNDEF	0.2.38	31.90.04	132.000,00
		0.2.39	31.90.13	25.000,00
10.25.001.13.391.0003.2216	Implantação do Programa de Apoio as Atividades Sócio-Culturais e Preservação da Cultura	0.1.02	31.90.11	7.000,00
10.25.001.27.812.0019.2217	Implantação do Programa de Apoio as Atividades Desportivas e ao Esporte de Rendimento	0.1.02	33.50.41	23.948,00
		0.1.02	33.90.39	35.000,00
10.03.001.04.122.0025.9002	Amortização e Encargos de Financiamentos	0.1.01	46.90.71	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				3.606.148,00

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.0006.1023	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.19	44.90.51	365.748,00
10.09.001.17.512.0005.2024	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.33	33.90.39	252.000,00
20.07.001.10.301.0013.2083	Serviço de Atendimento Móvel às Urgências	0.2.29	31.90.04	68.000,00
		0.2.29	31.90.13	43.000,00
		0.2.29	31.90.92	5.000,00
20.07.001.10.302.0015.2092	Controle e Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis	0.2.29	31.90.16	6.000,00
20.07.001.10.301.0015.2094	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	0.2.29	31.90.04	500.000,00
		0.2.29	31.90.13	79.588,01

10.02.001.04.122.0025.2163	Encargos com Publicidade	0.1.01	33.90.39	660.000,00
10.01.001.01.031.0024.2164	Encargos com Publicidade do Legislativo	0.1.19	33.90.30	32.000,00
		0.1.19	33.90.36	40.000,00
		0.1.19	33.90.39	40.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	31.90.11	907.228,43
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	31.90.11	47.000,00
		0.1.33	31.90.13	14.700,00
		0.1.33	31.90.92	1.537,47
10.12.001.04.122.0025.2171	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	0.1.01	31.90.09	2.250,00
		0.1.01	31.90.11	75.384,10
		0.1.01	31.90.13	28.000,00
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.33	31.90.09	2.000,00
		0.1.33	31.90.11	281.000,00
		0.1.33	31.90.13	5.200,00
		0.1.33	31.90.92	6.000,00
		0.1.33	31.91.13	2.700,00
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.01	31.90.04	9.000,00
		0.1.33	31.90.11	64.411,99
		0.1.19	31.91.13	24.000,00
10.16.001.16.122.0025.2183	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.19	31.90.09	1.000,00
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.19	31.90.11	5.000,00
		0.1.33	31.90.04	2.000,00
		0.1.33	31.90.11	5.700,00
10.01.001.01.032.0025.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.33	31.90.13	10.700,00
		0.1.19	33.90.36	20.000,00
TOTAL REDUÇÃO				3.606.148,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 16 de dezembro de 2009

Helder Zahluth Barbalho

Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 46, §2º, item I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

EXONERAR

HUMBERTO SILVA DE BRITO, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-estrutura, a contar de 1º de julho de 2011.

Ananindeua (PA), 8 de julho de 2011

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

*Republicado por ter saído com incorreção

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 46, §1º e respectivos incisos, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

EXONERAR

ANGELA CRISTINA RIBEIRO GUIMARAES, do cargo efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 06 de setembro de 2011.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2011.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 47, inciso I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

EXONERAR

LILIANE CAPELA HERMES, do cargo efetivo de Odontólogo Endodontia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 21 de setembro de 2011.

Ananindeua (PA), 21 de setembro de 2011.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 5323 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 165, inciso III, a, da Lei 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal, ERICA PRISCILLA LEAO ANDRADE – Mat. Nº. C- 18194, ocupante do cargo de comissão de ASSESSOR TECNICO – DAS-04B, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, licença para afastar-se do trabalho em virtude do falecimento de seu genitor, no período de 05/11/2011 à 11/11/2011.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 05/11/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 08 de novembro de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5285 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 2º da Lei nº 2.175, 07 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO, o disposto Art.130 do Decreto Lei nº5.452, de 01 de maio de 1943-CLT.
CONSIDERANDO, o disposto nos termos do inciso XVIII do Art. 7º da CF/88 do Art. 71 da Lei Federal nº 8.213/91.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a empregada pública SILVIA MARIA SANTOS DA SILVA – Mat. Nº. CE-18714, ocupante do cargo celetista de AGENTE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença maternidade a ser gozada no período de 21/09/2011 a 18/01/2012, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 21/09/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (Pa), 08 de novembro de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5286 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso II e § 5º e 134, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal DEJNANE DIAS DE ARAUJO - Mat. Nº. C-20905, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade a ser gozada no período de 28/08/2011 a 23/02/2012, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 28/08/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 11 de novembro de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5287 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso II e 134, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal RAIMUNDA ANUNCIACAO GOMES – Mat. Nº. T-23408, ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença maternidade a ser gozada no período de 29/09/2011 a 27/01/2012, conforme solicitação médica.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 29/09/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 08 de novembro de 2011

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5288 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso II e 134, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal RUTH MARTINS DOS SANTOS – Mat. Nº. T-11669, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença maternidade a ser gozada no período de 26/09/2011 a 24/01/2012, conforme solicitação médica.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 26/09/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 08 de novembro de 2011

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5289 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor municipal JOSE RAIMUNDO DO NASCIMENTO SAMPAIO – Mat. Nº. T-20942, ocupante do cargo temporário de PEDAGOGO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para

tratamento de saúde a ser gozada no período de 31/08/2011 à 28/12/2011, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 31/08/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 08 de novembro de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5302 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor municipal OLIVALDO BORRALHO MIRANDA – Mat. Nº. E-05340, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NÍVEL III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 17/10/2011 à 31/01/2012, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 17/10/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 08 de novembro de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5303 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal RUTH CLEIA MORAES DOS SANTOS – Mat. Nº. C-14181, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO EXECUTIVO - ATE - 01, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 22/08/2011 à 30/11/2011, conforme solicitação médica.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 22/08/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (Pa), 08 de novembro de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5304 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal ANA REGINA SALES DE SOUZA – Mat. Nº. E-05165, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 01/11/2011 à 30/11/2011, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/11/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 08 de novembro de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5305 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal ANTONIA DE FATIMA DA SILVA MAIA – Mat. Nº. E-00831, ocupante do cargo efetivo de TECNICO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 01/11/2011 à 30/11/2011, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/11/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 08 de novembro de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5306 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal CARMEM LUCIA GAMA PACHECO – Mat. Nº. E-16483, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, prorrogação de

licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 01/11/2011 à 31/01/2012, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/11/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 08 de novembro de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5307 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal CIBELE BORGES DE SOUZA – Mat. Nº. E-07336, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 01/11/2011 à 30/11/2011, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/11/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 08 de novembro de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5308 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal DARCI DE NAZARE DE MIRANDA PINHEIRO – Mat. Nº. E-00148, ocupante do cargo efetivo de TECNICO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 01/11/2011 à 31/12/2011, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/11/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 08 de novembro de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5309 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal DELZUIE SARMENTO FURTADO DE MENDONCA – Mat. Nº. E-03334, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 01/10/2011 à 31/11/2011, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/10/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 08 de novembro de 2011 .

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5310 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal DOMINGAS LUCIA LUZ GOMES DA SILVA – Mat. Nº. E-05843, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 01/11/2011 à 31/12/2011, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/11/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 08 de novembro de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5311 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor municipal ELSON JAQUES PEREIRA – Mat. Nº. E-07077, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL IV, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, prorrogação de licença para

tratamento de saúde a ser gozada no período de 01/11/2011 à 31/12/2012, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/11/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 08 de novembro de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5312 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal EUNICE PINHEIRO DOS SANTOS – Mat. Nº. E-02382, ocupante do cargo efetivo de TECNICO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 01/11/2011 à 29/02/2012, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/11/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 08 de novembro de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5313 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal FRANCISCA GONZAGA DE OLIVEIRA – Mat. Nº. E-01016, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 29/10/2011 à 31/12/2011, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 29/10/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 08 de novembro de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5314 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor municipal JEAN DA SILVA OLIVEIRA – Mat. Nº. E-16267, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 01/11/2011 à 04/11/2011, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/11/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 08 de novembro de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5315 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor municipal JESUS NAZARENO DOS SANTOS CRUZ – Mat. Nº. E-18685, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 01/11/2011 à 31/12/2011, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/11/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 08 de novembro de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5316 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal MARIA ANTONIA MACEDO DE MELO – Mat. Nº. E-02623, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, prorrogação de

licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 01/11/2011 à 31/01/2012, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/11/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 08 de novembro de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5317 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal MARIA CLARA DOS SANTOS CARDOSO – Mat. Nº. E-05450, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 01/11/2011 à 30/11/2011, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/11/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 08 de novembro de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5318 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor municipal OSMAR MELO PASCOAL JUNIOR – Mat. Nº. E-16948, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 01/11/2011 à 31/01/2012, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/11/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 08 de novembro de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5319 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso II e 134, da Lei nº.2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal RAQUEL CIBELE RODRIGUES REIS – Mat. Nº. E-17242 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença maternidade a ser gozada no período de 30/09/2011 a 27/03/2012, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 30/09/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 08 de novembro de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5320 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso II e 134, da Lei nº.2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal ROSE DAISE MELO DO NASCIMENTO – Mat. Nº. E-23549 ocupante do cargo efetivo de ANALISTA MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, licença maternidade a ser gozada no período de 05/09/2011 a 02/03/2012, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 05/09/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 08 de novembro de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5321 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidor a municipal MARIA JOSE VALENTE DA SILVA – Mat. Nº. E-00344, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 10/10/2011 à 31/12/2011, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 10/10/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 08 de novembro de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5322 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidor a municipal ANTONIA WILMA BASTOS DE MOURA – Mat. Nº. E-00247, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 27/09/2011 à 16/12/2011, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 27/09/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 08 de novembro de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5346 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso IX e 150, da Lei 2.177 de 07/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal, LUCIMAR PAIVA DE OLIVEIRA – Mat. Nº. E-00123 ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença prêmio, referente ao quinquênio de 2002/2007, a serem gozadas no período de 01/11/2011 à 31/01/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 21 de novembro de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5347 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal CENILDA BENTO DA SILVA – Mat. Nº. C-13878, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE - 02, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 21/10/2011 à 30/11/2011, conforme solicitação médica.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 21/10/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (Pa), 21 de novembro de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5348 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal REINALDO MOURA DE MACEDO – Mat. Nº. C-18455, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR TÉCNICO - DAS - 02, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 04/10/2011 à 04/01/2012, conforme solicitação médica.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 04/10/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (Pa), 21 de novembro de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 008/2011 PMA – SECEL
PROCESSO Nº 182/2011

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº CC.2011.004.PMA.SECEL

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL E A EMPRESA W. L. DA SILVA PAPELARIA.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NA PROPOSTA COMERCIAL DA CONTRATADA, QUE PASSAM A FAZER PARTE DESTE CONTRATO COMO NELE TRANSCRITOS FOSSEM.

CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA EM EPIGRAFE E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO O QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO, DELE NÃO PODENDO SER SEPARADO.

VIGÊNCIA: É DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.25.001.13.122.0021.2118 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Sub-elemento: 33.90.30.16 – Material de Expediente.

Valor Alocado: R\$ 24.187,90

Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Sub-elemento: 33.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

.Valor Alocado: R\$ 24.686,00

VALOR TOTAL: R\$ 48.873,90

FORO: ANANINDEUA-PA

DATA DE ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 018 de 02 de maio de 2011.

QDD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o art. 11, da Lei nº 2.468/10 - Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 759.993,51 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0017.1011	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.1.19	44.90.93	12.000,00
20.07.001.10.301.0001.2003	Manutenção do Programa Farmácia Popular	0.2.29	33.90.30	10.000,00
		0.2.29	33.90.39	11.996,05
20.07.001.10.301.0001.2006	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.2.29	33.90.39	30.000,00

20.07.001.10.122.0021.2020	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.19	33.90.39	140.000,00
10.04.001.04.122.0021.2027	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	0.1.01	33.90.08	1.090,00
		0.1.01	33.90.30	450.000,00
		0.1.01	33.90.92	468,46
10.03.001.04.121.0021.2029	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01	33.90.39	30.400,00
10.11.001.18.541.0009.2032	Manutenção de Bosques, Áreas Verdes e Unidades de Conservação	0.1.01	33.90.36	4.391,00
10.11.001.18.122.0021.2033	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal e Meio Ambiente	0.1.01	33.90.30	40.000,00
10.18.001.23.692.0003.2052	Modernização e Manutenção das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comercialização	0.2.29	33.90.30	5.000,00
10.09.001.004.122.0021.2060	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.19	33.90.14	1.648,00
10.06.001.12.244.0006.2069	Implementação e Manutenção de Ações para Integração Escola Comunidade	0.1.01	33.90.36	2.000,00
		0.1.01	33.90.47	8.000,00
10.06.001.12.366.0019.2070	Ações para Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - Projovem Urbano e Campo	0.2.31	33.90.92	13.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				759.993,51

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0017.1011	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.1.19	44.90.51	12.000,00
20.07.001.10.301.0001.2003	Manutenção do Programa Farmácia Popular	0.2.29	33.90.36	9.241,87
		0.2.29	33.90.47	10.000,00
		0.2.29	33.90.92	2.754,18
20.07.001.10.301.0001.2006	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.2.29	33.90.36	30.000,00
20.07.001.10.122.0021.2020	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.19	33.90.36	40.000,00
		0.1.19	33.90.47	100.000,00

10.04.001.04.122.0021.2027	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	0.1.01	33.90.39	451.558,46
10.03.001.04.121.0021.2029	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01	33.90.14	10.000,00
		0.1.01	33.90.36	9.000,00
		0.1.01	33.90.47	9.800,00
10.11.001.18.541.0009.2032	Manutenção de Bosques, Áreas Verdes e Unidades de Conservação	0.1.01	33.90.39	30.400,00
		0.1.01	33.90.30	4.391,00
10.11.001.18.122.0021.2033	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal e Meio Ambiente	0.1.01	33.90.14	14.000,00
		0.1.01	33.90.33	6.000,00
		0.1.01	33.90.35	8.000,00
		0.1.01	33.90.36	12.000,00
10.18.001.23.692.0003.2052	Modernização e Manutenção das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comercialização	0.2.29	33.90.92	5.000,00
10.09.001.004.122.0021.2060	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.19	33.90.92	1.648,00
10.06.001.12.244.0006.2069	Implementação e Manutenção de Ações para Integração Escola Comunidade	0.1.01	33.90.39	10.000,00
10.06.001.12.366.0019.2070	Ações para Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - Projovem Urbano e Campo	0.2.31	33.90.04	13.000,00
TOTAL REDUÇÃO				759.993,51

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 02 de maio de 2011.

Hana Sampaio Ghassan

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

***Republicada por ter saída com incorreção**

PORTARIA GP Nº 268 de 12 de setembro de 2007.

QDD

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VIII da Lei nº 942/90 - da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 725.489,07 (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sete centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.0005.1023	Sanear Ananindeua	0.2.40	44.90.51	40.036,93
10.11.001.22.573.0002.2015	Apoio a Produção e Manutenção das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comercialização	0.1.02	33.90.36	3.699,46
20.07.001.10.125.0012.2080	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0.1.01	33.90.30	13.000,00
20.07.001.10.302.0013.2081	Atenção Ambulatorial e Hospitalar (Gestão Plena)	0.2.29	33.90.36	19.144,19
20.07.001.10.302.0013.2084	Manutenção da Urgência e Emergências	0.2.29	33.90.30	85.518,04
20.07.001.10.302.0015.2092	Controle e Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis	0.2.29	33.90.36	3.000,00
20.10.001.08.241.0021.2139	Assistência a Pessoa Idosa	0.2.30	33.90.36	9.510,30
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.19	33.90.39	50.000,00
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	33.90.30	2.129,36
10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.19	33.90.36	4.250,00
10.02.002.03.062.0010.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.19	33.90.39	3.000,00
10.02.006.04.124.0025.2173	Manutenção da Controladoria Geral	0.1.02	33.90.36	2.000,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.19 0.1.01	33.90.30 33.90.30	1.236,00 22.638,00
20.10.001.11.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.2.30 0.2.30	33.90.36 33.90.39	30.000,00 58.000,00
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.19 0.1.33	31.90.11 31.90.11	186.947,62 31.800,00
10.16.001.16.122.0025.2183	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.01	33.90.36	1.000,00
10.01.001.01.032.0025.2189	Manutenção da	0.1.19	33.90.36	30.000,00

	Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.19	33.90.92	16.679,17
20.07.001.10.305.0015.2192	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.29	33.90.30	11.900,00
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental-40% Fundef	0.2.38	31.90.04	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				725.489,07

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.0005.1023	Sanear Ananindeua	0.2.40 0.2.40	44.90.36 44.90.39	2.511,93 37.525,00
10.11.001.22.573.0002.2015	Apoio a Produção e Manutenção das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comercialização	0.1.02	33.90.30	3.699,46
20.07.001.10.125.0012.2080	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0.1.01 0.1.01 0.1.01	33.90.33 33.90.36 33.90.39	1.000,00 10.000,00 2.000,00
20.07.001.10.302.0013.2081	Atenção Ambulatorial e Hospitalar (Gestão Plena)	0.2.29 0.2.29	33.90.30 33.90.92	4.500,00 14.644,19
20.07.001.10.302.0013.2084	Manutenção da Urgência e Emergências	0.2.29	33.90.39	85.518,04
20.07.001.10.302.0015.2092	Controle e Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis	0.2.29	33.90.39	3.000,00
20.10.001.08.241.0021.2139	Assistência a Pessoa Idosa	0.2.30 0.2.30	33.90.30 33.90.39	4.303,60 5.206,70
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.19	33.90.36	50.000,00
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33 0.1.33	33.90.14 33.90.39	2.120,00 9,36
10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.19	33.90.92	4.250,00
10.02.002.03.062.0010.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.33 0.1.33	33.90.30 33.90.36	2.000,00 1.000,00
10.02.006.04.124.0025.2173	Manutenção da Controladoria Geral	0.1.19	33.90.30	2.000,00

10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.19	33.90.14	824,00
		0.1.01	33.90.18	7.950,00
		0.1.01	33.90.33	15.100,00
20.10.001.11.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.2.30	33.90.30	81.812,45
		0.2.30	33.90.33	6.187,55
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.19	31.90.04	100.000,00
		0.1.19	31.90.09	800,00
		0.1.33	31.90.16	6.193,00
		0.1.19	31.90.91	80.754,62
		0.1.33	31.90.92	31.000,00
10.16.001.16.122.0025.2183	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.01	33.90.39	1.000,00
10.01.001.01.032.0025.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.19	33.90.35	46.679,17
20.07.001.10.305.0015.2192	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.29	33.90.14	6.000,00
		0.2.29	33.90.32	5.000,00
		0.2.29	33.90.36	900,00
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% Fundef	0.2.38	31.90.11	100.000,00
TOTAL REDUÇÃO				725.489,07

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 12 de setembro 2007.

Helder Zahluth Barbalho

Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento

PORTARIA GP Nº 383, de 20 de novembro de 2007.

QDD

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VIII da Lei nº 942/90 - da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 535.944,94 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0005.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.33	33.90.36	2.735,00

10.09.001.17.512.0005.2024	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.19	33.90.30	24.619,23
10.06.001.12.361.0017.2114	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 60% FUNDEF	0.2.38	31.90.04	390.000,00
10.03.001.04.122.0025.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01	33.90.36	4.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.19	31.90.11	11.690,71
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.01	31.90.11	9.000,00
		0.1.33	33.90.36	1.000,00
		0.1.33	33.90.93	900,00
10.02.002.03.062.0010.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.33	31.90.11	2.000,00
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.19	31.90.11	90.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				535.944,94

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0005.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.33	33.90.30	2.735,00
10.09.001.17.512.0005.2024	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.19	33.90.39	24.619,23
10.06.001.12.361.0017.2114	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 60% FUNDEF	0.2.38	31.90.11	390.000,00
10.03.001.04.122.0025.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01	33.90.39	4.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.19	31.90.04	8.587,00
		0.1.19	31.90.09	428,88
		0.1.19	31.90.92	2.674,83
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.01	31.90.09	9.000,00
		0.1.33	33.90.39	1.900,00
10.02.002.03.062.0010.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.01	31.90.09	2.000,00

20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.19	31.90.04	90.000,00
TOTAL REDUÇÃO				535.944,94

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 20 de novembro de 2007.

Helder Zahluth Barbalho

Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA GP Nº 399, de 04 de dezembro de 2007.

QDD

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VIII da Lei nº 942/90 - da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 321.365,47 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.512.0005.2024	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.19	33.90.30	7.486,60
10.06.001.12.361.0017.2114	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 60% FUNDEF	0.2.38	31.90.11	11.348,13
10.03.001.04.122.0025.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.19	33.90.36	912,93
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.19	31.90.11	167.000,00
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.33	31.90.11	11.000,00
		0.1.01	33.90.30	1.397,36
		0.1.19	33.90.39	10.633,38
10.02.002.03.062.0025.2188	Cumprimento de Sentenças Judiciais	0.1.33	31.90.91	1.587,07
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental- 40% Fundef	0.2.38	31.90.04	110.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				321.365,47

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.512.0005.2024	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.19	33.90.39	7.486,60
10.06.001.12.361.0017.2114	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 60% FUNDEF	0.2.38	31.90.09	11.348,13
10.03.001.04.122.0025.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01	33.90.39	200,00
		0.1.19	33.90.92	712,93
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.19	31.90.04	153.000,00
		0.1.19	31.90.09	11.000,00
		0.1.19	31.90.92	3.000,00
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.33	31.90.92	11.000,00
		0.1.19	33.90.36	6.710,66
		0.1.19	33.90.47	4.576,47
		0.1.19	33.90.92	743,61
10.02.002.03.062.0025.2188	Cumprimento de Sentenças Judiciais	0.1.33	31.90.92	1.587,07
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental- 40% Fundef	0.2.38	31.90.11	110.000,00
TOTAL REDUÇÃO				321.365,47

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 04 de dezembro de 2007.

Helder Zahluth Barbalho

Prefeito Municipal de Ananindeua

Elieth de Fátima da Silva Braga

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 067, de 16 de novembro de 2009.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o art. 11, da Lei nº 2.361/09 - Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 517.849,91 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.06.001.12.125.0016.2101	Implementação e Manutenção do Conselho Municipal de Educação	0.1.01	33.90.36	2.000,00
20.10.001.08.243.0020.2133	Erradicação do Trabalho Infantil- PETI	0.2.30	33.90.36	5.000,00

20.10.001.08.244.0021.2140	Atenção Integral a Família-PAIF	0.2.30	3390.36	10.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	31.90.03	55.000,00
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	31.90.11	60.000,00
10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.01	31.90.11	157.359,91
20.22.001.04.124.0025.2173	Manutenção da Controladoria	0.1.01	31.90.13	4.000,00
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.33	31.90.13	160.000,00
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.33	44.90.52	2.000,00
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.19	31.90.11	15.000,00
10.01.001.01.032.0025.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.33	33.90.46	7.490,00
20.10.001.08.243.0021.2219	Projovem Adolescente-Serviço Sócio Educativo	0.2.30	33.90.36	30.000,00
20.10.001.08.244.0021.2243	Índice de Gestão Descentralizada/IGD	0.2.30	33.90.36	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				517.849,91

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.06.001.12.125.0016.2101	Implementação e Manutenção do Conselho Municipal de Educação	0.1.01	33.90.39	2.000,00
20.10.001.08.243.0020.2133	Erradicação do Trabalho Infantil-PETI	0.2.30	33.90.18	5.000,00
20.10.001.08.244.0021.2140	Atenção Integral a Família-PAIF	0.2.30	3390.92	10.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	31.90.11	55.000,00
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	31.90.13	60.000,00
10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.01	31.90.13	150.000,00
		0.1.01	31.90.92	2.359,91
		0.1.01	31.90.96	5.000,00
20.22.001.04.124.0025.2173	Manutenção da Controladoria	0.1.01	31.90.09	1.000,00
		0.1.01	31.90.16	3.000,00
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.33	31.90.11	160.000,00

20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.33	44.90.51	2.000,00
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.33	31.90.13	15.000,00
10.01.001.01.032.0025.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.19	33.90.39	7.490,00
20.10.001.08.243.0021.2219	Projovem Adolescente-Serviço Sócio Educativo	0.2.30	33.90.39	30.000,00
20.10.001.08.244.0021.2243	Índice de Gestão Descentralizada/IGD	0.2.30	33.90.92	10.000,00
TOTAL REDUÇÃO				517.849,91

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 16 de novembro de 2009.

Hana Sampaio Ghassan

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 072, de 04 de dezembro de 2009.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o art. 11, da Lei nº 2.361/09 - Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 388.700,73 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos reais e setenta e três centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.302.0013.2084	Manutenção da Urgência e Emergência	0.2.29	31.90.04	34.000,00
20.07.001.10.301.0015.2095	Manutenção do Programa de Saúde da Família	0.2.29	31.90.04	10.000,00
10.06.001.12.361.0017.2114	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental-60%FUNDEF	0.2.38	31.90.04	27.494,01
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	33.90.39	10.224,96
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	33.90.47	132.000,00
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.01	31.90.04	25.411,39
		0.1.19	33.90.47	125.000,00

10.20.001.26.122.0025.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Convivência Cidadã	0.1.02	33.90.14	416,00
20.17.001.10.301.0015.2193	Manutenção do Programa Farmácia Popular	0.2.29	31.90.04	5.000,00
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental-40%FUNDEF	0.2.38	31.90.04	8.154,37
10.25.001.13.391.0003.2216	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Sócio-Culturais e Preservação da Cultura	0.1.01	33.90.39	11.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				388.700,73

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.302.0013.2084	Manutenção da Urgência e Emergência	0.2.29	31.90.13	29.000,00
		0.2.29	31.90.92	5.000,00
20.07.001.10.301.0015.2095	Manutenção do Programa de Saúde da Família	0.2.29	31.90.92	10.000,00
10.06.001.12.361.0017.2114	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental-60%FUNDEF	0.2.38	31.90.09	21.000,00
		0.2.38	31.90.92	6.494,01
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	33.90.30	6.000,00
		0.1.33	33.90.36	1.500,00
		0.1.33	33.90.92	369,94
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	33.90.14	5.000,00
		0.1.01	33.90.30	15.000,00
		0.1.02	33.90.33	6.889,65
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.01	31.90.09	2.400,00
		0.1.33	31.90.11	20.000,00
		0.1.01	31.90.91	1.000,00
		0.1.01	31.90.92	2.011,39
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.19	33.90.39	125.000,00
		0.1.01	31.90.13	51.121,79
		0.1.01	31.90.04	206.588,01
10.20.001.26.122.0025.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Convivência Cidadã	0.1.02	33.90.36	416,00
20.17.001.10.301.0015.2193	Manutenção do Programa Farmácia Popular	0.2.29	31.90.92	5.000,00
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental-40%FUNDEF	0.2.39	31.90.09	5.500,00
		0.2.39	31.90.92	2.654,37
10.25.001.13.391.0003.2216	Implementação	0.1.02	33.90.31	1.000,00

do Programa de Apoio as Atividades Sócio-Culturais e Preservação da Cultura	0.1.02	33.90.36	10.000,00
TOTAL REDUÇÃO			388.700,73

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 04 de dezembro de 2009.

Hana Sampaio Ghassan

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 074, de 09 de dezembro de 2009.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o art. 11, da Lei nº 2.361/09 - Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 593.491,04 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.03.001.04.122.0025.2167	Manutenção da Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01	31.90.11	2.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	31.90.13	45.900,00
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	31.90.96	1.601,24
10.21.001.03.062.0010.2172	Manutenção da Procuradoria	0.1.33	31.90.11	1.000,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	31.90.13	51.121,79
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.01	31.90.04	206.588,01
		0.1.19	31.90.13	201.000,00
10.16.001.16.122.0025.2183	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.19	31.90.13	6.800,00
10.18.001.22.122.0025.2186	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	0.1.33	31.90.11	1.000,00

10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental-40%FUNDEF	0.2.39	31.90.04	71.400,00
		0.2.39	31.90.13	5.080,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				593.491,04

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.03.001.04.122.0025.2167	Manutenção da Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01	31.90.09	1.000,00
		0.1.01	31.90.92	1.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	31.90.09	900,00
			31.90.11	45.000,00
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	31.90.11	1.601,24
10.21.001.03.062.0010.2172	Manutenção da Procuradoria	0.1.33	31.90.09	1.000,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	31.90.04	44.000,00
		0.1.01	31.90.09	300,00
		0.1.01	31.90.92	6.821,79
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.33	31.90.11	407.588,01
10.16.001.16.122.0025.2183	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.19	31.90.11	6.800,00
10.18.001.22.122.0025.2186	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	0.1.33	31.90.09	1.000,00
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental-40%FUNDEF	0.2.39	31.90.09	4.680,00
		0.2.39	31.90.11	71.800,00
TOTAL REDUÇÃO				593.491,04

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 09 de dezembro de 2009.

Hana Sampaio Ghassan

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 046/2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER ADIANTAMENTO, em nome de Evaldo Tavares Serrão. CPF: Nº. 950.243.442-00, inscrito no cadastro de pessoa física, lotado nesta Secretaria no Departamento de Prestação de Contas de Convênios, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas miúdas de pronto pagamento, o qual deverá ser empenhado no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Pessoa jurídica, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo de utilização do adiantamento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento do valor.

O prazo de encaminhamento para prestação de contas é de 15 (quinze) dias, após o período, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ananindeua (PA), 22 de Novembro de 2011.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2011 – SESAN/PMA.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA E SECOVEL – SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL, TERRAPLANAGEM E CAIXA PRIMÁRIA LADO NORTE NOVA ESPERANÇA E 28 DE AGOSTO (RUA AIRTON SENA, RUA DAS MANGUEIRAS, PASS. UNIÃO, RUA SÃO JORGE, RUA JESUS TE AMA), NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2011.002.PMA.SESAN

VALOR CONTRATUAL: R\$-872.435,30 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE EXECUÇÃO DE 08 (OITO) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO, SENDO DE 09 (NOVE) MESES E O PRAZO DE VIGÊNCIA.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2011

ASSINANTES: PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES

AMADEU BIAGI CEI FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 11.381/2010 - SESAU
CONTRATO nº. TA.21270.2011.PMA.SESAU
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CLAUDIA MARIA RAMOS CARVALHO
CARGO: AUXILIAR MUNICIPAL
DATA DO DISTRATO: 12/03/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 77, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.225, de 29 de Julho de 2007

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DA GRAÇA ARAÚJO DA CRUZ, Matrícula nº 20426, ocupante do cargo de Assessor Técnico, como representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 011/2011-ASJUR/SESDS/PMA, qual seja a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de material de gêneros alimentícios para garantir a execução necessária dos trabalhos administrativos da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Ananindeua (DEMUTRAN e GUARDA MUNICIPAL), no Município de Ananindeua, durante a vigência Contratual, de acordo com os arts. 60 e 73, da Lei n. 8.666/93, bem como para realizar todas as atribuições inerentes ao fiel cumprimento do mister.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ananindeua (PA), 22 de novembro de 2011.

LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

PORTARIA Nº 78, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.225, de 29 de Julho de 2007

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DA GRAÇA ARAÚJO DA CRUZ, Matrícula nº 20426, ocupante do cargo de Assessor Técnico, como representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 012/2011-ASJUR/SESDS/PMA, qual seja a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de material de Limpeza e copa e cozinha, para garantir a execução necessária dos trabalhos de Logística da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Ananindeua (DEMUTRAN E

GUARDA MUNICIPAL), no Município de Ananindeua, durante a vigência Contratual, de acordo com os arts. 60 e 73, da Lei n. 8.666/93, bem como para realizar todas as atribuições inerentes ao fiel cumprimento do mister.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ananindeua (PA), 22 de novembro de 2011.

LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

PORTARIA Nº. 76/2011, de 22 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 5.951/2006, de 18 de Agosto de 2006 e Decreto nº. 2.775/2006 de 29 de Julho de 2007.

RESOLVE:

Conceder SUPRIMENTOS DE FUNDOS em nome de MARIA DA GRAÇA ARAÚJO DA CRUZ, CPF nº 566.905.412-15, Matrícula nº 20426, desta Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, para fazer face às despesas de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, no seguinte elemento: 33.90.30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

O prazo de utilização do suprimento de fundos será de 60(sessenta) dias, a contar da data de seu recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 15(quinze) dias após o período de utilização, sujeitando-se à tomada de contas se assim não o fizer dentro do prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Ananindeua (PA), 22 de novembro de 2011.

LUIS CLÁUDIO Q. DE FREITAS.
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

RESULTADO DAS DEFESAS DE AUTUAÇÕES

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA – SEMUTRAN

OUTUBRO					
PROT.	RECORRENTE	PLACA	AUTO	DATA	RESULTADO
1921	LUCIO RIBEIRO RAMOS	JVL3062	E00121222	03/10/2011	INDEFERIDO
1922	CILA CHUMBER DO NASCIMENTO	NSR6897	E00121041	03/10/2011	INDEFERIDO
1923	CILA CHUMBER DO NASCIMENTO	NSR6897	E00121040	03/10/2011	INDEFERIDO
1924	KLEYTON GOMES SANTOS	JVH2405	E00121655	03/10/2011	INDEFERIDO
1925	JOAO PAULO TAVARES	JVM2124	E00121194	03/10/2011	DEFERIDO
1926	CARLOS VANDERSON	NSV7057	E00123545	03/10/2011	INDEFERIDO

	DA CRUZ DE SOUZA				
1927	CARLOS VANDERSON DA CRUZ DE SOUZA	NSV7057	E00123544	03/10/2011	INDEFERIDO
1928	DILAMARES DE SOUZA BATISTA	NSN9031	E00124047	04/10/2011	INDEFERIDO
1929	EMERSON LIMA DOS SANTOS	JVC7044	E00121270	04/10/2011	INDEFERIDO
1930	RAIMUNDO SEBASTIAO BARBOSA DA SILVEIRA	JUA7465	E00121218	04/10/2011	INDEFERIDO
1931	LAURA HELENA MOURA DA COSTA	JTF7699	E00124761	04/10/2011	INDEFERIDO
1932	ARILSON DA SILVA MENEZES	NST8817	E00124886	04/10/2011	INDEFERIDO
1933	ELIVALDO DE SOUZA CRISTO	NST0114	E00119796	04/10/2011	INDEFERIDO
1933	BRUNA BEZERRA KOURY DE FIGUEIREDO	NTC5151	E00124914	05/10/2011	DEFERIDO
1934	JOSE VICTORIO DA COSTA SOUSA FILHO	MVY8518	E00123664	05/10/2011	INDEFERIDO
1935	RODRIGO RODRIGUES VIRGOLINO	JVH8441	E00123789	05/10/2011	INDEFERIDO
1936	RODRIGO RODRIGUES VIRGOLINO	JVH8441	E00123790	05/10/2011	INDEFERIDO
1937	MANASSES CARDOSO DO REGO	NEW9642	E00123535	05/10/2011	INDEFERIDO
1938	DANILMA PAIVA DE SOUZA	NSE2223	E00119575	05/10/2011	INDEFERIDO
1939	DANILMA PAIVA DE SOUZA	NSE2223	E00119565	05/10/2011	INDEFERIDO
1940	DAIANA MONTEIRO DE SOUZA	NSS4166	E00123795	05/10/2011	INDEFERIDO
1945	IVANY DO SOCORRO SILVA SANTOS	NSX4283	E00121903	06/10/2011	INDEFERIDO
1948	CLAUDEMIRO DOS REIS COSTA	NSO3887	E00119573	06/10/2011	INDEFERIDO
1950	RUBENS FERREIRA DE NAZARE	NSS1288	E00125495	07/10/2011	INDEFERIDO
1951	BRENDA NEVES DE SOUSA FIGUEIRA	NSG8171	E00125359	07/10/2011	INDEFERIDO
1952	LUIS DE SOUZA FREITAS	NSF8661	E00121428	07/10/2011	INDEFERIDO
1953	CAMILO JOSE DELDUQUE PINTO	NSQ7111	E00125374	07/10/2011	INDEFERIDO
1954	SUZANA CARLA CASCAES DAS NEVES	JWD6506	E00124780	11/10/2011	INDEFERIDO
1955	MARYLU FERNANDES GUEDES RIOS	NSH4363	E00125486	11/10/2011	INDEFERIDO
1956	RITA DE CASSIA BASTOS SILVA	NSJ7141	E00125013	11/10/2011	INDEFERIDO
1957	TERRAPLENA LTDA	JVC7765	E00120915	11/10/2011	INDEFERIDO
1958	ANTONIO CORREA DE LIMA	NSI5752	E00123414	11/10/2011	INDEFERIDO

	JOAO PAULO OLIVEIRA				
1959	SIQUEIRA	JVA4979	E00125160	11/10/2011	INDEFERIDO
1960	DAVI SANTOS SILVA	NSZ4210	E00124954	11/10/2011	INDEFERIDO
1961	DAVI SANTOS SILVA	NSZ4210	E00124955	11/10/2011	INDEFERIDO
1962	BENEDITO MONTEIRO DA SILVA	NSS2781	E00120621	11/10/2011	INDEFERIDO
1963	EMERSON RICARDO DA SILVA BARBOSA	NSE3334	E00124389	13/10/2011	INDEFERIDO
1964	ELEOMAR DE OLIVEIRA BRELAZ	NSQ5365	E00125539	13/10/2011	INDEFERIDO
1965	ADILSON DOS SANTOS ASSUNÇÃO	JUV4811	E00126083	13/10/2011	INDEFERIDO
1966	MARCELO ARAUJO MARTINS	JU01765	E00126456	13/10/2011	DEFERIDO
1970	SANDRA SUELY VAZ MIRANDA	NSI7750	E00121400	14/10/2011	INDEFERIDO
1971	PEDRO PAULO DA SILVA CAVALCANTE	JU08332	E00119353	13/10/2011	INDEFERIDO
1974	ANA DOS ANJOS PIEIDADE MONTEIRO	JTH7853	E00123582	14/10/2011	INDEFERIDO
1976	IVAN MELO BAIA	JVS4995	E00125511	14/10/2011	INDEFERIDO
1977	IVAN MELO BAIA	JVS4995	E00125510	14/10/2011	INDEFERIDO
1978	LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA	JUT7043	E00125326	14/10/2011	INDEFERIDO
1979	LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA	JUT7043	E00125327	14/10/2011	INDEFERIDO
1980	LUCIMAR CAVALCANTE DE LIMA	NSL3278	E00120429	14/10/2011	INDEFERIDO
1981	SINVAL JOSEMBERG ALVES DE MELO	NSN7549	E00121288	14/10/2011	INDEFERIDO
1982	ALBERTO CEZAR PEREIRA SILVA	JUL0941	E00126658	14/10/2011	INDEFERIDO
1983	JOCSAN PIRES SILVA	NSO4996	E00125040	14/10/2011	INDEFERIDO
1984	MOISES RODRIGUES GLYM	JWC6671	E00126099	14/10/2011	INDEFERIDO
1985	ADRYANO MIRANDA BASTOS	NTB3933	E00123048	14/10/2011	INDEFERIDO
1986	ADRYANO MIRANDA BASTOS	NTB3933	E00123047	14/10/2011	INDEFERIDO
1987	CLEBER UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA	JVS9113	E00115095	18/10/2011	INDEFERIDO
1988	JOSE DO CARMO CARNEIRO COSTA	NSJ8374	E00125186	17/10/2011	INDEFERIDO
1989	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS DA SILVA	NSX9674	E00124255	17/10/2011	INDEFERIDO
1990	MARIA VALDIRENE ASSUNÇÃO DA CRUZ	NSK3990	E00124631	17/10/2011	INDEFERIDO
1991	ORLANDO BORGES LANOA	HGG9651	E00125094	17/10/2011	INDEFERIDO
1992	ANTONIO BARBOSA PINHEIRO	JVK7701	E00125474	17/10/2011	INDEFERIDO
1993	MAYCON EBSON PORTAL DE QUEIROZ	JVP3014	E00126617	17/10/2011	INDEFERIDO
1994	JOAO GOMES	JTU0270	E00125067	17/10/2011	INDEFERIDO

	CASEIRO				
1995	JOSE ALVES DE LIMA FILHO	JWC6592	E00123599	17/10/2011	INDEFERIDO
1996	SANDRA PAULA THEIS	NSL8519	E00126537	17/10/2011	INDEFERIDO
1997	JOHN ELISEU NOGUEIRA DO ROSARIO	NTA8818	E00125018	17/10/2011	INDEFERIDO
1998	ANTONIO GALVAO JARDIM	JUY5279	E00125861	17/10/2011	INDEFERIDO
1999	RAFAEL TEIXEIRA SILVA	JVA5997	E00123511	18/10/2011	INDEFERIDO
2000	JOAO FERREIRA DA COSTA	JUH7484	E00124089	18/10/2011	INDEFERIDO
2001	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	JUM1689	E00123825	18/10/2011	INDEFERIDO
2002	SEBASTIÃO DOMINGOS DOS REIS	NSQ9567	E00124684	18/10/2011	INDEFERIDO
2003	ADEMAR CAMPO FERRARINI	MSW8911	E00124266	18/10/2011	INDEFERIDO
2005	REJANE OSIELSKI DINAT	HWB7702	E00121010	18/10/2011	INDEFERIDO
2007	JOSE MAURO LOPES	DBY6715	E00123779	18/10/2011	DEFERIDO
2008	MARIA DA PAIXÃO CARVALHO CARDEAL	HMJ3156	E00120215	18/10/2011	INDEFERIDO
2009	RAIMUNDO NONATO NUNES LIMA	JVT6361	E00125082	19/10/2011	INDEFERIDO
2010	JEFFERSON ALEX SANTOS VALE	JVF6995	E00125012	19/10/2011	INDEFERIDO
2011	JOAO DA SILVA MORAES	JVE4805	E00126643	19/10/2011	INDEFERIDO
2012	MAURO ANTONIO DA GAMA LOPES	JVP4721	E00120732	19/10/2011	INDEFERIDO
2013	JOSE RIBAMAR DE JESUS DIAS	JUL2503	E00125515	19/10/2011	INDEFERIDO
2014	ISAIAS ARAUJO DA SILVA	JTS5344	E00123903	19/10/2011	INDEFERIDO
2015	ROSEANE DO SOCORRO BRITO QUEIROZ	NSZ3278	E00125235	19/10/2011	DEFERIDO
2016	PATRICK AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO	OCA5895	E00124522	19/10/2011	DEFERIDO
2017	PATRICK AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO	OCA5895	E00126532	19/10/2011	DEFERIDO
2018	PATRICK AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO	OCA5895	E00122764	19/10/2011	DEFERIDO
2019	PATRICK AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO	OCA5895	E00124523	19/10/2011	INDEFERIDO
2020	PATRICK AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO	OCA5895	E00126531	19/10/2011	DEFERIDO
2021	PATRICK AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO	OCA5895	E00124699	19/10/2011	DEFERIDO
2022	PATRICK AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO	OCA5895	E00124707	19/10/2011	DEFERIDO
2023	RAIMUNDO TEIXEIRA	JUY2638	E00124633	19/10/2011	INDEFERIDO

	CORREA				
2025	ORLANDO BORGES LANOA	HGG9651	E00123911	19/10/2011	INDEFERIDO
2026	RAIMUNDO LEONARDO VIEIRA RAMOS	JUB6956	E00124837	19/10/2011	INDEFERIDO
2027	VALDINEI DO NASCIMENTO GOMES	JUK6759	E00119561	19/10/2011	INDEFERIDO
2028	MARIA DA C. LEAL DE SOUZA VASCONCELOS	JHI7866	E00106665	18/10/2011	INDEFERIDO
2029	JOABE JERONIMO DA LUZ	JVI4921	E00121321	18/10/2011	INDEFERIDO
2030	IZAAC CONCEIÇÃO OLIVEIRA	JVP4254	E00125509	20/10/2011	INDEFERIDO
2031	WALMIR DA SILVA MONTEIRO	JVV5698	E00125763	20/10/2011	INDEFERIDO
2032	WALMIR DA SILVA MONTEIRO	JVV5698	E00125764	20/10/2011	INDEFERIDO
2033	ALUISIO MIRANDA DE ALFAIA	JUN6191	E00124753	20/10/2011	INDEFERIDO
2034	RAIMUNDO PENAFORT DO ROSARIO LISBOA	JUY5004	E00127832	20/10/2011	INDEFERIDO
2035	NEYZAC BRAGA DE SOUZA	JUP8235	E00121512	20/10/2011	INDEFERIDO
2036	HENRIQUE CLAUDIO SILVA DELGADO	JTK5358	E00122844	20/10/2011	INDEFERIDO
2037	GIOVANNI RODRIGUES CARVALHO	JV05027	E00122704	20/10/2011	INDEFERIDO
2038	CLAUDIO JOSE FERREIRA MOURA	AMY8400	E00127231	20/10/2011	INDEFERIDO
2039	CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	JTE4139	E00125237	21/10/2011	INDEFERIDO
2040	LUIZ FERNANDO CARON	ASZ9936	E00126623	21/10/2011	DEFERIDO
2041	LUIZ FERNANDO CARON	ASZ9936	E00126622	21/10/2011	DEFERIDO
2042	RAIMUNDO SIDNEY LIMA DA SILVA	GYV8145	E00122152	21/10/2011	DEFERIDO
2042A	GILBERTO BARATA DA SILVA	NSM4255	E00111699	21/10/2011	INDEFERIDO
2043	MILTON NAZARENO LOPES ARAUJO	MWC6948	E00125512	21/10/2011	INDEFERIDO
2044	MANOEL BENEDITO SILVA REIS	NTB4474	E00126815	21/10/2011	INDEFERIDO
2045	MANOEL BENEDITO SILVA REIS	NTB4474	E00126816	21/10/2011	INDEFERIDO
2046	MANOEL BENEDITO SILVA REIS	NTB4474	E00126814	21/10/2011	INDEFERIDO
2047	MANOEL BENEDITO SILVA REIS	NTB4474	E00126850	21/10/2011	INDEFERIDO
2048	MANOEL BENEDITO SILVA REIS	NTB4474	E00126849	21/10/2011	DEFERIDO
2049	PAULO AFONSO BENTES SIQUEIRA	JVX1923	E00124858	25/10/2011	INDEFERIDO

2050	MILTON ROBERTO GOMES CARDOSO	NTA8962	E00123721	25/10/2011	INDEFERIDO
2051	TENILLE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS CRUZ	NSH4707	E00125180	25/10/2011	INDEFERIDO
2052	ALDO JOSE MACEDO	JVH2720	E00127127	25/10/2011	INDEFERIDO
2053	ROMILDO PINTO	HGG6382	E00127498	25/10/2011	DEFERIDO
2054	JAIR CAVALCANTE	JU09417	E00120536	25/10/2011	INDEFERIDO
2055	CONSTRUTORA JURUTI LTDA	JVI6111	E00124624	25/10/2011	INDEFERIDO
2056	CONSTRUTORA JURUTI LTDA	JVI6111	E00124625	25/10/2011	INDEFERIDO
2057	JEAN CARLOS LOUREIRO LOPES	JUI3032	E00125631	25/10/2011	INDEFERIDO
2058	MACIEL PEREIRA COSTA	OFI8836	E00123161	25/10/2011	INDEFERIDO
2059	MARIA HELENA TAVARES MALATO	NSL2577	E00127499	25/10/2011	INDEFERIDO
2060	FRANCISCO AQUINO DOS SANTOS	JU09407	E00124673	25/10/2011	INDEFERIDO
2061	MILTON RONALDO BRASIL MELGAÇO	JTW1234	E00125692	25/10/2011	INDEFERIDO
2062	ALEXANDRE RAMOS DE SOUZA	JUY1996	E00127932	25/10/2011	INDEFERIDO
2063	LUCAS MARSI SOUZA CAMPELO DA COSTA	EVJ1550	E00126606	25/10/2011	INDEFERIDO
2064	JURANDIR FERREIRA DE SOUZA	NSQ2604	E00122958	25/10/2011	INDEFERIDO
2065	JOELCIO ELIAS DA SILVA	NSN3662	E00125085	25/10/2011	INDEFERIDO
2066	ANTONIO TADEU CAMPOS	NSE1158	E00122251	26/10/2011	INDEFERIDO
2068	ELTON REINALDO CUNHA DE ASSIS	OCA1995	E00127343	26/10/2011	INDEFERIDO
2069	LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA	JVL3509	E00122934	26/10/2011	INDEFERIDO
2070	ANITA DO SOCORRO FRANCA	HLP1534	E00125028	26/10/2011	INDEFERIDO
2071	ANTONIO WILTON COSTA CARVALHO	JWA8731	E00128493	26/10/2011	INDEFERIDO
2072	EDUARDO JORGE CEJAS	NSG5706	E00119567	26/10/2011	INDEFERIDO
2073	EDUARDO JORGE CEJAS	NSG5706	E00124149	26/10/2011	INDEFERIDO
2074	EVARISTO MORAES LIMA FILHO	JVR0203	E00124718	26/10/2011	INDEFERIDO
2075	EVARISTO MORAES LIMA FILHO	JVR0203	E00126327	26/10/2011	INDEFERIDO
2076	ALEX JORDANO SANTOS DA CUNHA	JVL2951	E00127122	26/10/2011	INDEFERIDO
2078	IRIS LUIZ DA COSTA SOUZA	JUU9363	E00128056	26/10/2011	INDEFERIDO
2079	JEFFERSON LEÃO DO NASCIMENTO	JUN4308	E00127145	26/10/2011	INDEFERIDO

2080	RUBENS DOS SANTOS GARCIA	JWE5413	E00124993	26/10/2011	INDEFERIDO
2081	FRANCISCO ASSIS DA SILVA FILHO	NTC4262	E00123908	26/10/2011	INDEFERIDO
2082	MARIA SUELY RODRIGUES RIBEIRO	NSK7188	E00121250	26/10/2011	DEFERIDO
2083	MARIA SUELY RODRIGUES RIBEIRO	NSK7188	E00121252	26/10/2011	DEFERIDO
2083	ADIR GLEYSON SANTOS SILVA	NSG4380	E00127119	27/10/2011	INDEFERIDO
2084	MARIA DE NAZARE NEVES MONTEIRO	JUN0451	E00121449	27/10/2011	INDEFERIDO
2085	CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	JTV9249	E00119802	27/10/2011	INDEFERIDO
2086	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ABREU	JVA4175	E00127960	27/10/2011	INDEFERIDO
2088	ANTONIO OZORIO DO ROSARIO JUNIOR	JVC6376	E00121168	27/10/2011	INDEFERIDO
2089	JOAO MARIA SAAVEDRA DE JESUS	HFR0611	E00125157	27/10/2011	INDEFERIDO
2090	ROQUE SOUZA ARCANJO	JUF7179	E00124452	27/10/2011	INDEFERIDO
2091	ALBERTO NAZARENO MENEZES GUIMARAES PINTO	NTC1614	E00122443	27/10/2011	INDEFERIDO
2092	CLAUDIOMIR GOMES BARROS	NSQ6737	E00121575	28/10/2011	INDEFERIDO
2093	NINA ROSA LUNA FRANCA	JVS4681	E00127786	28/10/2011	INDEFERIDO
2094	FRANCISCO DE JESUS GARCIA DE OLIVEIRA	JUA8654	E00126824	28/10/2011	INDEFERIDO
2095	CARLOS ANDRE RIES SILVA	NST6825	E00127243	28/10/2011	INDEFERIDO
2096	CARLOS ANDRE RIES SILVA	NST6825	E00127244	28/10/2011	INDEFERIDO
2097	JOSE RIBAMAR FREIRE SILVA	JUG8802	E00124242	28/10/2011	INDEFERIDO
2098	ROBERTO DO REIS CUNHA	NST3230	E00126565	28/10/2011	DEFERIDO
2099	IRAN COSTA DA COSTA	JUS5817	E00123514	28/10/2011	INDEFERIDO
2101	CARLOS RAFAEL ATAIDE ALVES	JVT2509	E00120741	28/10/2011	INDEFERIDO
2102	CELSO SANCHES MEDINA	GTD0063	E00123237	28/10/2011	INDEFERIDO

INFORMAÇÕES: das 8hs00min às 14hs00min, na Rodovia Mário Covas, s/n – Antiga Atalaia Veículos, Coqueiro.

Ananindeua, 11 de novembro de 2011.

FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua